



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.840

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024
Publicação: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATO CONJUNTO CGJ-GMF-PB

ATO CONJUNTO CGJ-GMF-PB Nº 01/2024 - Dispõe sobre a interdição parcial da Penitenciária de Psiquiatria Forense – PPF nos termos da implantação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 487/2023 no âmbito do Estado da Paraíba. O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** e o **SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO – GMF**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que instituiu a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei nº 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança; **CONSIDERANDO** os princípios da República Federativa do Brasil, fundada na dignidade da pessoa humana e, especialmente, os direitos fundamentais à saúde, ao devido processo legal e à individualização da pena, disciplinada na Constituição Federal arts. 1º, III, 5º, XLVI, LIV e 6º, *caput*; **CONSIDERANDO** a Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 113, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, cujo art. 17 determina que o juiz competente para a execução da medida de segurança, sempre que possível buscará implementar políticas antimanicomiais, conforme sistemática da Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001; **CONSIDERANDO** a Recomendação nº 35, de 12 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança, cujo inciso II, alínea g, dispõe que se deve buscar a promoção da reinserção social das pessoas que estiverem sob tratamento em hospital de custódia, de modo a fortalecer suas habilidades e possibilitar novas respostas na sua relação com o outro, para buscar a efetivação das políticas públicas pertinentes à espécie, principalmente quando estiver caracterizada situação de grave dependência institucional, consoante o art. 5º da Lei nº 10.216/2001; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 4, de 30 de julho de 2010, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre as diretrizes nacionais de atenção aos pacientes judiciários e execução da medida de segurança, cujo art. 6º prevê que o Poder Executivo, em parceria com o Poder Judiciário, implantará, no prazo de 10 anos, a substituição do modelo manicomial de cumprimento de medida de segurança para o modelo antimanicomial, valendo-se do programa específico de atenção ao paciente judiciário; **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1/2014, dos Ministérios da Saúde e da Justiça, bem como a Portaria nº 94/2014, do Ministério da Saúde, que institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do prazo de interdição parcial de estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico no Brasil, com proibições de novas internações em suas dependências, fixado no art. 18 da Resolução CNJ nº 487/2023; **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Ato Normativo 0007026-10.2022.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, que deferiu pedido de prorrogação dos prazos

previstos na Resolução CNJ nº 487/2023, arts. 16, 17 e 18, por mais três meses; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir os direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade ou que respondam a procedimentos de natureza criminal, sobretudo aquelas inimputáveis e semi-imputáveis; **CONSIDERANDO** a assinatura, por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba, do Termo de Cooperação, celebrado em 25 de abril de 2023 entre o TJPB, o Secretário de Estado da Saúde, representando o Governador do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba, a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, o Ministério Público da Paraíba, a Defensoria Pública da Paraíba, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba e o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba, objetivando à implementação do Programa de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei do Estado da Paraíba – PROA-PB; **CONSIDERANDO** o Ato da Presidência nº 71/2023 do Tribunal de Justiça da Paraíba, publicado no Diário de Justiça eletrônico (DJe), que constituiu o Núcleo de Analistas Judiciários (NAJ), composto por três analistas judiciários da área psicossocial com atribuição específica de realizar, a pedido dos juízos de conhecimento e Execução Penal, estudos e pareceres com sugestão das medidas adequadas das questões relativas às pessoas com transtornos mentais e qualquer forma de deficiência psicossocial em conflito com a lei; **RESOLVEM: Art. 1º** Fica interditada parcialmente a Penitenciária de Psiquiatria Forense – PPF, proibindo-se o ingresso de novos pacientes em suas dependências a partir de 28 de fevereiro de 2024. Parágrafo único. A proibição de novas entradas abrange o ingresso de pacientes na Penitenciária de Psiquiatria Forense – PPF, inclusive para o fim de realização de exame de insanidade mental. **Art. 2º** Os pacientes que se encontram internados na Penitenciária de Psiquiatria Forense – PPF em cumprimento de medida de segurança deverão ter sua situação jurídica reavaliada, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de acordo com o fluxo estabelecido no Anexo I, em acordo com as estratégias de desinstitucionalização previstas pela Resolução CNJ nº 487/2023. **Art. 3º** Para atender à finalidade estabelecida no art. 2º deste Ato, determina-se às Varas de Execução Penal que promovam a movimentação criteriosa de todos os processos de execução de medida de segurança atualmente em trâmite, para adoção das medidas necessárias à análise e julgamento de cada caso. **Art. 4º** O acompanhamento das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei deverá ser formalmente transferido a partir do dia 28 de fevereiro de 2024 à Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP), cientificando-se o Juízo competente para a tomada das medidas previstas no art. 16 da Resolução CNJ nº 487/2023 e pelo PROA-PB, de acordo com o fluxo estabelecido no Anexo I. **Art. 5º** A Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) deverá ser científica e participar das ações da equipe multidisciplinar do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátricos, conforme previsto na Resolução CNJ nº 487/2023, voltadas à desinternação/ desinstitucionalização dos internos em cumprimento de medida de segurança, de acordo com o fluxo estabelecido no Anexo I. **Art. 6º** As medidas previstas neste Ato Conjunto são válidas até ulterior deliberação, com vistas à desativação total da Penitenciária de Psiquiatria Forense – PPF no prazo de seis meses. Parágrafo único. O Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública Estadual, a Secretaria de Administração Penitenciária, o Comando da Polícia Militar, a OAB Seccional Paraíba, as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e a Direção da Penitenciária de Psiquiatria Forense – PPF adotarão as providências necessárias, decorrentes de suas competências, para exequibilidade deste Ato Conjunto. **Art. 7º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, 21 de fevereiro de 2024. **Desembargador CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO - CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA; Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO – GMF.**

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva
(Presidente)
Desª Maria das Graças Morais Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
MEMBROS EFETIVOS
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE
Desa. Maria das Graças Morais Guedes
(1º suplente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(2º suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Batista Barbosa

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS ALTERNADAS:

QUARTAS-FEIRAS:
Sessão judicial: às 09:00h
Sessão administrativa: às 14:00h



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRES Nº 202/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.024.379; e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora **ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista e Diretora do Fórum da Comarca de Sapé, que se encontra em gozo de licença médica, na forma do inciso I, do art. 127 (Loje). RESOLVE: Art. 1º Designar os magistrados a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária abaixo discriminada: **COMARCA / UNIDADES / MAGISTRADOS / PERÍODO**: SAPÉ - 2ª VARA MISTA - **BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH** (Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição) - 04.03 a 11.04.2024; SAPÉ - DIRETORIA DO FÓRUM - **ANDERLEY FERREIRA MARQUES** (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé) - 04.03 a 11.04.2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

PORTARIA GAPRES Nº 203/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo nº 2024.023.361. RESOLVE: Art. 1º Dispensar, no período de 01 a 20.03.2024, a Excelentíssima Senhora **RAFAELA PEREIRA TONI COUTINHO**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá, de responder, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

PORTARIA GAPRES Nº 204/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário da Excelentíssima Senhora **RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA**, Juíza de Direito Titular da 3ª Cível da Comarca de Campina Grande e respondendo pelo expediente da 1ª vara Cível da mesma unidade judiciária, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2024.024.188. RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **AUDREY KRAMY ARARUNA GONÇALVES**, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, no dia 08.03.2024, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

PORTARIA GAPRES Nº 205/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.024.188; e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora **RITAURA RODRIGUES SANTANA**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, que ingressará em gozo de férias. Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário da Excelentíssima Senhora **RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA**, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande e respondendo pelo expediente da 1ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016. RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **IVNA MOZART BEZERRA SOARES**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para, no dia 08.03.2024, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, dispensando, **RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA**, magistrada, anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TJPB Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023061925 PARTES: TJPB X CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE OBJETO: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do contrato, bem ainda acrescer ao valor contratual a quantia de R\$ 36.692,12 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos). INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato TJPB nº 031/2023. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – 05901; Função – 02; Subfunção – 061; Programa – 5244; Projeto/Atividade – 1885 – Construção de Unidades (FEPJ) – 2º Grau; Natureza da Despesa – 44905100 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso – 76000. RO nº 216/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusulas Quarta, Décima Terceira e Décima Nona do Contrato TJPB nº 031/2023 c/c Arts. 57, §1º, I e IV, 65, II e §1º da Lei nº 8.666/1993. João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2023, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024023361 - Pedido de Providências - Isabelle Braga Guimarães; 2024024602 - Folga de Plantão - Magistrado - Elza Bezerra da Silva Pedrosa; 2024024188 - Folga de Plantão - Magistrado - Renata Barros de Assunção Paiva



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITAIBAIANA E PEDRAS DE FOGO.

MARÇO				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04.03.2024	16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	(83) 99144-2627	1A TURMA RECURSAL DA CAPITAL - JUIZ 3	(83) 99142-9084

GRUPO – 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.

MARÇO				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04.03.2024	6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	(83) 99143-0754	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE C. GRANDE	(83) 99144-0320

GRUPO – 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.

MARÇO				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04.03.2024	VARA ÚNICA DE RIO TINTO	(83) 99145-4944		

GRUPO – 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.

MARÇO				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04.03.2024	1ª VARA MISTA DE PIANCÓ	(83) 99142-3542		

GRUPO – 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.

MARÇO				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04.03.2024	2ª VARA MISTA DE SOUSA	(83) 99144-7302		

Gabinete da Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024. **Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos - Gerente de Primeiro Grau.**

COMUNICADO - A Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 2024021251, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o Magistrado abaixo responderá pelo plantão judiciário no período e na unidade judiciária a seguir:

GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITAIBAIANA e PEDRAS DE FOGO

MARÇO/2024				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Magistrado	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
04 a 10.03.2024	DR. ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA	(83) 99144-2627	1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL – JUIZ 3	(83) 99142-9084

Gabinete de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024. **Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos - Gerente de Primeiro Grau.**



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 01 de março de 2024, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
01/03	OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
01/03	Braucia M. de Lima e Pablo Forlan de Souza Nóbrega	Daniela Maria Cavalcanti Costa e Edgleide Avelina Dionisio Coutinho	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024. **ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.**

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1657



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB
Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024022980 - Pedido de Providências - Agílio Tomaz Marques; 2024020996 - Permuta entre Magistrados - Agílio Tomaz Marques; 2024001228 - Permuta entre Magistrados - Wladimir Alcibíades Marinho Falcão Cunha; 2023181347 - Pedido de Providências - Isa Mônia Vanessa de Freitas Paiva Maciel

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Arrimado e adotando as razões do parecer da Diretoria Jurídica, CONHEÇO do Recurso Administrativo apresentado pela Empresa MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, para, no mérito, DESPROVÊ-LO. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023164981 - Serviço de Engenharia - Gerência de Engenharia e Arquitetura / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou a publicação do seguinte: "TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2024 Em harmonia com o Parecer do Diretor Jurídico, bem ainda com arrimo no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa ARTÉNA SABER ON-LINE LTDA (CNPJ nº 36.418.009/0001-64), no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para a realização de capacitação de membros e servidores do Poder Judiciário Estadual no tema "Inteligência Artificial Generativa", com carga horária de 8 hr/aula, a ser realizado no dia 29.02.2024, conforme proposta de preços (fls.03/14), TR (fls.39/45) e NE geradas (fls.47/48). Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2024018250 - Proposta de Atividade ou Curso - Escola Superior da Magistratura - ESMA



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba proferiu despachos **DEFERINDO** os pedidos constantes dos processos abaixo identificados, de Liberação de Pagamento, após reconhecimento do Tribunal de Justiça, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 15 do Ato 38/2020, da Presidência do Tribunal de Justiça: Processo/Interessado: 2024.012.371 - Cecília Augusta da Silva Neta; 2024.012.066 - Danieri Ferreira de Souza; 2024.017.206 - Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima; 2024.017.020 - Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima; 2024.017.118 - Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima; 2024.017.175 - Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima; 2024.017.159 - Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima; 2024.003.414 - José Bernardino de Sousa; 2024.015.827 - Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda; 2024.003.594 - Miriam Regina Eloy Cavalcanti; 2024.012.689 - Matheus Fernandes Pereira Soares.



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2024024112	Alana da Silva Sousa
2024021350	Ana Cristina Teixeira Catao
2024024733	Francisco Thiago da Silva Rabelo
2024024311	Gabriel Brito Castelliano
2024024346	Maria Lucia Barbosa Medeiros
2024012550	Milena Carolina de Oliveira Tabosa
2024024709	Willianne Lívia Fernandes de Andrade

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

8ª SESSÃO VIRTUAL
INÍCIO DIA 18 DE MARÇO DE 2024 ÀS 14 HORAS
TÉRMINO DIA 25 DE MARÇO DE 2024 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO1) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0815268-11.2016.8.15.0001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: UNIMED CAMPINA GRANDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. ADVOGADO: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS - OAB/PB 6457-A E CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - OAB/PB 15401-A EMBARGADO: MARCEL EMANUEL TARGINO COUTO DA SILVA. ADVOGADO: FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR - OAB/PB 12176-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO2) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 000957-73.2015.8.15.1071. ORIGEM: VARA ÚNICA DE CACIMBA DE JACARAÚ. EMBARGANTE: PERON BEZERRA PESSOA FILHO. ADVOGADO: LINCOLN MENDES LIMA - OAB/PB 14309-A EMBARGADO: ANTÔNIO ANDRÉ CORCINO JÚNIOR. ADVOGADO: MARCOS EDSON DE AQUINO - OAB/PB 15222-A. JOSE GOUVEIA LIMA NETO - OAB/PB 16548-A, RONAIRA COSTA RIBEIRO - OAB/PB 18322-A E WESLLEY RAMON FERNANDES DOS SANTOS - OAB/PB 18421-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO3) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800963-43.2019.815.0251. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. EMBARGANTES: EVERALDO OLIVEIRA ARAÚJO E NANCY FARIAS DE ARAÚJO. ADVOGADO: ROMUALDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PB 20051-A EMBARGADO: TEREZINHA PEREIRA CAMBOIM MEDEIROS. ADVOGADO: DANUZIA FERREIRA RAMOS - OAB/PB 8884-A INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO4) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800223-40.2019.8.15.0751. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE BAYEUX. EMBARGANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040-A, YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA - OAB/PB 23230-A E HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463-A EMBARGADO: KATIRA RENATA FERNANDES DOS SANTOS E OUTRO. ADVOGADO: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CARMARGO - OAB/PB 15516-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO5) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800674-45.2023.815.0001. ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: JOSÉ EDSON BARBOSA. ADVOGADO: GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO - OAB/PB 22702-A EMBARGADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. PROCURADOR: IVES SÁ DE CASTRO SOUSA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO6) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800379-76.2016.815.0381. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA. EMBARGANTE: SÉRGIO ALVES DA CRUZ. ADVOGADO: JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO - OAB/PB 19337-A E VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA - OAB/PB 16249-A EMBARGADOS: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. PROCURADOR: IVENS SÁ DE CASTRO SOUSA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO7) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0821294-49.2021.815.0001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. EMBARGADO: PEDRO HENRIQUE MARÉCO BATISTA DE SOUTO. ADVOGADO: VINICIUS LÚCIO DE ANDRADE - OAB/PB Nº 16.406.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO8) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800406-66.2021.8.15.0031. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. EMBARGANTE:



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Agnelo Oliveira	19706	OFICIAL DE JUSTIÇA	João Pessoa	20/02/24	REUNIÃO DE TRABALHO
Alan Audo Viana Chianca	19660	SUPERVISOR	Campina Grande; Esperança; Ingá; Pedras de Fogo	22/02/24; 23/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Antônio de Pádua dos Santos	19675	REQUISITADO	Pombal	24/02/24; 25/02/24; 26/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	19683	REQUISITADO	João Pessoa	21/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	19685	REQUISITADO	Ouro Velho	17/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	19686	REQUISITADO	Cubati	18/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	19696	REQUISITADO	João Pessoa	27/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Evandro Alves de Araujo	19705	REQUISITADO	Recife	28/02/24; 29/02/24	TRABALHO DESIGNADO
João Benedito da Silva	19672	DESEMBARGADOR	Alagoinha; Belém	01/03/24	REUNIÃO DE TRABALHO
Jos's Fernando Alves do Amaral	19585	OFICIAL DE JUSTIÇA	Mogeiro	24/01/24	TRABALHO DESIGNADO
José Irlando Sobreira Machado	19710	JUIZ DE DIREITO DE 2A. ENTRANCIA	Campina Grande	26/02/24; 27/02/24; 28/02/24; 29/02/24; 01/03/24; 02/03/24; 03/03/24; 04/03/24	TRABALHO DESIGNADO
José Maciel de Negreiros	19684	REQUISITADO	Queimadas	27/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	19680	REQUISITADO	Recife	20/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	19682	REQUISITADO	Recife	21/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	19694	REQUISITADO	Queimadas	26/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Luidson Soares de Andrade	19661	REQUISITADO	Cajazeiras	21/02/24; 25/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Marcio Pontes da Silva	19689	REQUISITADO	Recife	28/02/24; 29/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Socorro S. da Nóbrega	19642	REQUISITADO	São Francisco	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Nadja Elba Pontes Cordeiro	19701	OFICIAL DE JUSTIÇA	Barra de Santa Rosa; Esperança; Ingá; Juazeirinho; Monteiro; Queimadas; Serra Redonda	20/02/24; 21/02/24; 22/02/24; 23/02/24; 24/02/24; 25/02/24; 26/02/24; 27/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Nilson Dias de Assis Neto	19712	JUIZ DE DIREITO DE 2A. ENTRANCIA	Campina Grande	18/02/24; 19/02/24; 20/02/24; 21/02/24; 22/02/24; 23/02/24; 24/02/24; 25/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araujo	19697	REQUISITADO	Serra Redonda	20/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araujo	19698	REQUISITADO	Gado Bravo	21/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araujo	19699	REQUISITADO	Esperança	22/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araujo	19700	REQUISITADO	Juazeirinho	23/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araujo	19702	REQUISITADO	Sumé	24/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araujo	19703	REQUISITADO	Barra de Santa Rosa	25/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araujo	19704	REQUISITADO	Monteiro	26/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Rutty Alves Rolim Leite Lima	19677	REQUISITADO	Guarabira; Queimadas; Sapé	28/02/24; 29/02/24; 01/03/24	TRABALHO DESIGNADO
Sandro Rodrigues de França	19691	OFICIAL DE JUSTIÇA	São José de Princesa	27/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Severino do Ramos Silva	19652	OFICIAL DE JUSTIÇA	Bananeiras	24/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Silvana Carvalho Soares	19708	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR	Caaporã	15/02/24; 20/02/24; 21/02/24; 22/02/24	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
Valdir de Carvalho Oliveira	19695	REQUISITADO	Cuitegi; Cuité; Cuité de Mamanguape	26/02/24	TRABALHO DESIGNADO



BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A EMBARGADO: ANTÔNIA DE ARAUJO OLIVEIRA. ADVOGADOS: LORENA DANTAS MONTENEGRO - OAB/PB 16849-A, LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS - OAB/PB 17291-A E ISADORA DANTAS MONTENEGRO - OAB/PB 19824-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO9) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0014936-28.2015.8.15.2001.ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESPÓLIO DE ALFREDO LINS DE LUNA E FLORA KÁTIA LYRA LINS DE LUNA. ADVOGADO: JACKELINE CARTAXO GALINDO - OAB/PB 12206-A, WALTER DE AGRA JUNIOR - OAB/PB 8682-A E VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO COUTINHO - OAB/PB 10737-A EMBARGADO: ESPÓLIO DE ONALDO LINS DE LUNA. ADVOGADO: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA - OAB/PB 10306-A, FILIPE DE MENDONÇA PEREIRA - OAB/PB 21046-A E ANNIBAL PEIXOTO NETO - OAB/PB 10715-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO10) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801168-21.2023.815.0061ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. EMBARGANTE: MARIA DAS NEVES DA SILVA. ADVOGADO: GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE - OAB/PB 27977-A E MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO11) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801939-73.2022.815.0371.ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. EMBARGANTE: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - OAB/PB 23664 E OUTROSEMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOUSA. PROCURADOR: FRANCISCO FORTUNATO DE SOUSA JÚNIOR.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO12) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0868241-49.2019.8.15.2001.ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PB 16477-A EMBARGADO: HIDIGBERIA PESSOA DE ARRUDA. ADVOGADO: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - OAB/PB 14839-A E ALINE CESAR DE LACERDA - OAB/PB 17858-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO13) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0829482-50.2018.8.15.2001.ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADORA: RACHEL LUCENA TRINDADE. EMBARGADO: FRIGORÍFICO JAHU LTDA. ADVOGADO: IGOR RAMALHO LUCENA - OAB/PB 23052-A, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA - OAB/PB 18025-A E RAFAELLA EUFLAUZINA DIAS DO NASCIMENTO - OAB/PB 20975-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO14) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801272-19.2021.8.15.0211.ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE ITAPORANGA. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: ADRIANO SILVA DANTAS. EMBARGADO: ERNANDES PIRES ME. ADVOGADO: MURIEL LEITÃO MARQUES DINIZ - OAB/PB 16505-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO15) AGRAVO INTERNO Nº 0817938-78.2023.8.15.0000.ORIGEM: 7ª VARA MISTA DE SOUSA. AGRAVANTE: ANSELMO GOMES DA SILVA FILHO. ADVOGADO: FRANK WILLIAN DE SOUSA MELO - ME. ADVOGADO: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - OAB/RJ 237726-A E BRUNO MEDEIROS DURAO - OAB/RJ 152121-A - AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI ALTO SERTÃO PARAIBANO. ADVOGADO: JOSE BRAGA JUNIOR - OAB/RN 6609-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO16) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0823796-90.2023.8.15.0000ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA AGRAVADO: THASSIANE EVELYN PINHEIRO DE SOUSA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO17) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0823743-12.2023.815.0000. ORIGEM: 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO18) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0821629-03.2023.8.15.0000ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE PATOS. AGRAVANTES: DANIEL SALES DE SOUSA E OUTRO. ADVOGADO: DIEGO BEZERRA ALVES MORATO - OAB/PB 21435-A AGRAVADOS: ALBERTO MEDEIROS ANDRADE AYRES E OUTRA. ADVOGADO: GUSTAVO NUNES DE AQUINO - OAB/PB 13298-A -

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO19) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0821686-21.2023.8.15.0000.ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE MONTEIRO. AGRAVANTE: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE. ADVOGADO: THIAGO PESSOA ROCHA - OAB/PE 29650-A AGRAVADO: MARCOS VINICIUS DA SILVA MINEIRO. ADVOGADO: LAILA BARROS DE ARAUJO ATAIDE - OAB/PE 36708-A E CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO FILHO - OAB/PE 44865

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO20) APELAÇÃO CÍVEL Nº Nº: 0842172-38.2023.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO21) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039724-92.2004.815.2001.ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA APELADO: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A E OUTRO. ADVOGADO: ADAIL BYRON PIMENTEL – OAB/PB Nº 3722.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO22) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824125-84.2021.815.2001ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: JOEL FREITAS DE LIMA. ADVOGADO: JOSE VICTOR LIMA ROCHA - OAB/PB 28738-A, ANNA CATHARINA MARINHO DE ANDRADE - OAB/PB 14742-A, LORENA CARNEIRO PEIXOTO - OAB/PB 22374-A E CAMILA THARCIANA DE MACEDO - OAB/PB 15435-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO23) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804097-55.2023.815.0181.ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: JOSEVANO CÂNDIDO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO - OAB/PB 20451-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO24) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809517-33.2022.815.0001.ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13040-A, YAGO RENAN LICARÍO DE SOUZA - OAB/PB 23230-A E HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463-A APELADO: FRANCISCA MUNIZ DE LIMA ADVOGADO: PEDRO PAULO CARNEIRO DE FARIAS NOBREGA - OAB/PB 16932-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO25) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814646-33.2022.815.2001.ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. PROCURADOR: JOAO PAULO MAGALHAES PESSOA DE MELO APELADO: KELVIS ARAÚJO DOS SANTOS. ADVOGADO: GUILHERME APARECIDO DE JESUS CHIQUINI - OAB/SP 370740-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO26) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801547-37.2023.8.15.0521ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA APELANTE: MARIZETE DE AQUINO SANTOSADVOGADO: CAYO CESAR PEREIRA LIMA - OAB/PB 19102-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO27) APELAÇÃO Nº: 0846732-23.2023.8.15.2001ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: EDILSON RAMALHO FIDELESADVOGADO: CHRISTINNE RAMALHO BRILHANTE - OAB/PB 15300-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO28) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817058-68.2021.8.15.2001.ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: EDNA HONORIO DA SILVA. ADVOGADO: SERGIO ANTONIO GARCIA PEREIRA - OAB MT 16080-A APELADO: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A. ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/PB 20549-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO29) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830015-33.2023.8.15.2001.ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO30) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0845331-86.2023.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO31) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0847701-38.2023.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO32) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0855721-18.2023.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO33) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804293-25.2023.8.15.0181.ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE GUARABIRA. APELANTE: CICERA DOMINGOS DA SILVA. ADVOGADO: CAYO CESAR PEREIRA LIMA - OAB/PB 19102-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO34) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802747-76.2023.8.15.0231.ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE. APELANTE: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO: GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE - OAB/PB 27977-A E MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADO: BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO35) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804368-87.2023.8.15.0141.ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: AYANNY ELLEN ISMAEL ANTUNES - OAB/PB 26585-A, ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES - OAB/PB 18763-A E RAIMUNDO ANTUNES BATISTA - OAB/PB 6409-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO36) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800832-13.2020.8.15.0161. ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A APELADO: FRANCISCO INÁCIO FILHO. ADVOGADO: FELLIPE PORTINARI DE LIMA MACEDO - OAB/PB 26625-A INTERESSADO: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - OAB/PE 21449-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO37) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801508-30.2023.815.0201.ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE INGÁ. APELANTE: JOSÉ VALTER BEZERRA MENDES. ADVOGADO: RAYSSA DOMINGOS BRASIL - OAB/PB 20736 E PATRICIA ARAUJO NUNES - OAB/PB 11523-A APELADO: BANCO B6 CONSIGNADO S/A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB 21714-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO38) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0845197-59.2023.8.15.2001.ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: ARTHUR DIAS FREIRE.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO39) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819981-04.2020.8.15.2001ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: JOSE CARLOS DA SILVA DANTAS. ADVOGADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS - OAB/PB 14708-A APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - OAB BA17023-A E WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO40) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0861398-34.2020.8.15.2001.ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PAULO CÉSAR DE FARIAS. ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA - OAB/PB 4377-A APELADO: MARCOS FERREIRA. ADVOGADO: LEONARDO RODRIGUES DA COSTA - OAB/PB 14570-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO41) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0823878-69.2022.8.15.2001.ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA. APELANTE: UNIMED FORTALEZA. ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PB 16477-A APELADO: T.J.F.F., REPRESENTADO POR SUA GENITORA ANDRÉA BEZERRA FALCÃO. ADVOGADO: RAYSSA ELLEN RODRIGUES COSTA - OAB/PB 22656-A, GABRIEL MOURA LOPES DE ALMEIDA - OAB/PB 28515-A E MICAELA JULIA LOURENCO DE ALMEIDA - OAB/PB 28437-A INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO42) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800978-38.2020.8.15.0231.ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE. APELANTE: SORAYA ALVES DA SILVA RODRIGUESADVOGADO: ROBERTA LIMA ONOFRE - OAB/PB 13425-A APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PB 16477-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO43) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0836506-61.2020.8.15.2001ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/ AADVOGADO: EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS - OAB/PE 28240-A APELADO: AMANDA BOTURA COSTA, DENISE BOTURA COSTAADVOGADO: EDIVAN FERREIRA DA SILVA - OAB/PE 45027-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO44) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800798-83.2022.8.15.0091.ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPEROÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. PROCURADOR: DANILO LUIZ LEITE - OAB/PB 21240-A E BYANCA FERNANDES MONTENEGRO - OAB/PB 22486-A APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA. INTERESSADO: FRANCISCO ALVES PEREIRA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO45) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0834722-15.2021.815.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS. APELADO: FÁBIO CASSIANO GUEDES CUNHA. ADVOGADO: LORENA CARNEIRO PEIXOTO – OAB/PB Nº 22.374 E ANNA CATHARINA ANDRADE OAB/PB 14.742

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO46) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0842751-83.2023.8.15.2001.ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO47) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843657-73.2023.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA – SINTEP/PB. ADVOGADO: PARIS CHAVES TEIXEIRA - OAB/PB 27059-A APELADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO48) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804038-78.2019.8.15.2001.ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: ALEXANDRE MAGNUS FREIRE. APELADO: AILTON DA SILVA ARRUDA. ADVOGADO: DANIEL DALONIO VILAR FILHO - OAB/PB 10822-A INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO49) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800084-05.2022.8.15.0001.ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ITAMAR MEIRA DE VASCONCELOS. ADVOGADO: PATRICIA ARAUJO NUNES - OAB/PB 11523-A APELADO: ANTÔNIO DE PÁDUA LOPES DA SILVA. DEFENSOR: LUCAS SOARES AGUIAR.



RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO50) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806920-48.2022.8.15.0371.ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: PAULO HONÓRIO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: SUELIO MOREIRA TORRES - OAB/PB 15477-A E JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO51) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848721-69.2020.8.15.2001.ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA. APELANTE: BRADESCO SAÚDE S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A APELADO: ELIANA FRAZÃO DE OLIVEIRA MENDES. ADVOGADO: DIEGO CARVALHO MARTINS - OAB/PB 15732-A, ALDROVANDO GRISI JUNIOR - OAB/PB 13302-A E LIVIA LIRA PIRES DE ASSIS - OAB/PB 28366-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO52) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0855080-35.2020.8.15.2001.ORIGEM: 2ª VARA REGINA CÍVEL DE MANGABEIRA. APELANTE: ANTÔNIO GALVÃO DINIZ. ADVOGADO: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA - OAB/PB 11662-A APELADO: TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. ADVOGADO: MARIA LUIZA PORTO - OAB/PB 22975-A E RICARDO JOSE PORTO - OAB/PB 16725-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO53) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804024-43.2022.8.15.0141.ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: DIONÍZIA ALZIRA DA SILVA. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: SUELIO MOREIRA TORRES - OAB/PB 15477-A E JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO54) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800570-49.2023.8.15.0261.ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ. APELANTE: FRANCISCO ANANIAS DE OLIVEIRA. ADVOGADO: MATHEUS ELPÍDIO SALES DA SILVA - OAB/PB Nº 28.400 E FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE Nº 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO55) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801139-57.2020.8.15.0131.ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. APELANTE: JOÃO BATISTA NETO. ADVOGADO: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR - OAB/PB 9468-A E VITAL FERNANDES DANTAS FILHO - OAB/PB 13875-A APELADO: CÁSSIA BEATRIZ DANTAS BATISTA. ADVOGADO: SILVIO SILVA NOGUEIRA - OAB/PB 8758-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO56) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801141-70.2022.8.15.0191ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE APELANTE: MARIA BETANIA DE OLIVEIRAADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BRADESCO SEGUROS S/AADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO57) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808037-61.2022.8.15.0731.ORIGEM: 3ª VARA MISTA DE CABELO. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELADO: MUNICÍPIO DE CABELO. PROCURADORA: UIARA JOOYCE DE OLIVEIRA VIANA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO58) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800353-22.2023.8.15.0191ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPERÓIA APELANTE: MANOEL TRIGUEIRO DA SILVAADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BANCO BRADESCO S/AADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO59) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800807-10.2022.8.15.0911ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELADO: FLAVIO XAVIERADVOGADO: SERVIO JOSE SOUSA RODRIGUES - OAB/PB 26306

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO60) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0804025-68.2023.8.15.0181.ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE. APELANTE: MANOEL PEREIRA SOUTO. ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELANTE: BANDO CAPITALIZAÇÃO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO61) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0806852-98.2022.8.15.0371ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE 1: MARIA EDINEUSA MONTEIRO DE CARVALHO. ADVOGADO: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELANTE 2: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A APELADOS: OS PRÓPRIOS RECORRENTES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO62) APELAÇÕES Nº: 0801413-64.2022.8.15.0191ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE APELANTE: MARIA DA LUZ ALVES DOS SANTOSADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELANTE: BRADESCO S/AADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO63) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0801572-72.2023.8.15.0061.ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE ARARUNA. 1ª APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A 2ª APELANTE: SEBASTIAO BARBOSA DA COSTA. ADVOGADO: RODRIGO DE LIMA BEZERRA - OAB/PB 29700 E JOSE PAULO PONTES OLIVEIRA - OAB/PB 24716-A APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO64) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0801192-47.2023.8.15.0191.ORIGEM: VARA ÚNICA DE SOLEDADE. 1ª APELANTE: MARGARIDA JACINTO MOREIRA. ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A 2ª APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO65) APELAÇÕES Nº 0801031-74.2023.8.15.0211.ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA. 1ª APELANTE: BANCO BMG S/A. ADVOGADO: MARINA BASTOS DA PORCIUNCUA - OAB/PB 32505-A 2ª APELANTE: AILTO SEBASTIÃO DE SOUZA. ADVOGADO: MATHEUS ELPÍDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A E FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO66) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0801354-76.2022.8.15.0191.ORIGEM: VARA ÚNICA DE SOLEDADE. 1ª APELANTE: MARIA DA PAZ MORAIS DE OLIVEIRA. ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A 2ª APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A APELADOS: OS PRÓPRIOS RECORRENTES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO67) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0802700-12.2023.8.15.0261ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE PIANCÓ. APELANTE 1: BANCO BRADESCO S.AADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELANTE 2: LEONARDO EUFLAUZINHO DE SOUSA. ADVOGADO: FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELADOS: OS PRÓPRIOS RECORRENTES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO68) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0802121-20.2023.8.15.0211.ORIGEM: 3ª VARA MISTA DE ITAPORANGA. 1ª APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A 2ª APELANTE: FRANCISCO GOMES DA SILVA. ADVOGADO: FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELADOS: OS PRÓPRIOS RECORRENTES.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO69) REMESSA NECESSÁRIA Nº: 0800954-57.2021.8.15.0301ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE POMBAL PROMOVIDO: LOTS POMBAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDAADVOGADO: ERIC ALVES MONTENEGRO - OAB/PB 10198-A E RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO - OAB/PB 4755-A PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE POMBAL ADVOGADO: KADMO WANDERLEY NUNES - OAB/PB 11045-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)70) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800290-20.2019.8.15.0261 ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓEMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBAEMBARGADO: FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDAADVOGADO: JOSE HENRIQUE ANDRADE

DOS SANTOS - OAB/PB 23241-A INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PIANCO ADVOGADO: EUDENYA AYRLANEA LEITE DE ANDRADE - OAB/PB 22512-A E RANIELLY WILK SALVIANO PEREIRA - OAB/PB 27363-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)71) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0808095-76.2018.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: UNIMED CAMPINA GRANDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - OAB/PB 15401-A EMBARGADOS: ANA LÚCIA VENDEL E PEDRO VENDEL TORRE PALMAADVOGADO: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO - OAB/PB 10583-A E DIMITRI SOUTO MOTA - OAB/PB 14661-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)72) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0006348-25.2007.8.15.0251ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: WILMA PEREIRA CAVALCANTEADVOGADO: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO - OAB/PB 10501-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)73) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001055-05.2008.8.15.0101ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHAEMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: FRANCISCO TARGINO FILHO

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)74) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0812610-70.2023.8.15.0000ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: GRANTUBOS - COMERCIO VAREJISTA DE TUBOS LTDAADVOGADO: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO - OAB/PB 5219-

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)75) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801620-49.2022.8.15.0131ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDAADVOGADO: JOSE POLICARPO DANTAS NETO - OAB/PB 29243-A E OZAL DA COSTA FERNANDES - OAB/PB 5510-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)76) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0870516-68.2019.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: RENAN FONSECA RODRIGUES – MEADVOGADO: MARIÉLA MELO NERY DANTAS OAB/PB 19.798, MAURÍCIO TAVARES FERNANDES OAB/AM 15.933 E DIÓGENES DANTAS ALVES – OAB/CE Nº 24.740

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)77) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0851591-53.2021.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: J. B. N. S., REP. POR SEU GENITOR, MARCOS JAILTON DA SILVAADVOGADO: WENDERSON CARDOSO PEREIRA - OAB/PB 25901-A EMBARGADO: JORDANA NASCIMENTO DA SILVA ADVOGADO: JOELNA FIGUEIREDO - OAB/PB 12128-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)78) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0839338-67.2020.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS - OAB/PB 25053-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)79) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0809417-54.2017.8.15.0001ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDEEMBARGANTE: LUIS CARLOS DE CARVALHO PALHANO ADVOGADO: DIEGO RAFAEL MACEDO DE OLIVEIRA - OAB/PB 18670-A EMBARGADO: JOÃO BATISTA ALVES DE LIRAADVOGADO: DAVID ALVES DE LIRA - OAB/PB 18762-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)80) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0800682-42.2021.8.15.0211ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGAEMBARGANTE: SIMONE RAMALHO DINIZ ADVOGADO: MURIEL LEITÃO MARQUES DINIZ - OAB/PB 16.505, DANIEL DORNELAS CÂMARA CAVALCANTI - OAB/PB 19.579 E JOÃO FELIPE DA SILVA - OAB/PB 28.537 EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADO: ADRIANO LEITE DE MACÉDO – OAB/PB 12.595-B

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)81) EMBARGOS D DECLARAÇÃO Nº 0805269-78.2022.8.15.0371ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSAEMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇAADVOGADO: STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA - OAB/PB 17713-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)82) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0007727-76.2013.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: B.B.T. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)83) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0830467-87.2016.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: ESTEPHANIA ÁUREA FERREIRA ADVOGADO: ADILSON ALVES DA COSTA - OAB/PB 18400-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)84) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0819284-71.2017.8.15.0001ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDEEMBARGANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO – FURNE E EDUCACIONAL ADVOGADO: ALEXEI RAMOS DE AMORIM - OAB/PB 9164-A EMBARGADO: POLLYANNA CRUZ MEIRELES SILVA ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO FLOR - OAB/PB 11161-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)85) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0820593-93.2018.8.15.0001ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDEEMBARGANTE: MAGAZINE LUÍZA S.A. ADVOGADO: JACQUES ANTUNES SOARES - OAB RS75751-A EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDEPROCURADOR: GEORGE SUETONIO RAMALHO JUNIOR

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)86) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0811315-87.2015.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOAEMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MARIADVOGADO: TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA OAB/DF 47.823, JOSÉ WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO NETO OAB/DF 50.315 E FERDINANDO PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO OAB/DF 49.248 EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)87) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0848957-26.2017.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: JANETE DA SILVA ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6003 EMBARGADO: AUTARQUIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA – EMLURADVOGADO: ALINE FREIRE PAIVA PITA - OAB/PB 12233-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO(JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA)88) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0011538-44.2013.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA



CAPITALEMBARGANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA EMBARGADO: FABIO CABRAL REIS DA COSTA ADVOGADO: TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO - OAB/PB 16244-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 89) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0809716-24.2023.815.0000 ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAISEMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: VAREJADO NORDESTE COMERCIAL LTDA – EPPADVOGADO: THIAGO SEBDELHE NOBREGA - OAB/PB 20184-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 90) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0016879-76.1998.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITALEMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: MALHAS 2 PEIXINHOS LTDA

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 91) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0808068-87.2018.8.15.2003 ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA EMBARGANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8.463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB 13.040 E YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA, OAB/PB 23.230 EMBARGADO: GABRIEL MEDEIROS DE VASCONCELOS URQUIZA, REPRESENTADO POR RAISSA MEDEIROS CHAVES DE VASCONCELOS ADVOGADO: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER - OAB/PB 14555-A E PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA - OAB/RN 9204-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 92) AGRAVO INTERNO Nº 0801053-68.2021.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA APELADOS: HILDO BRAZ DAMACENO, REPRESENTADO POR SUA CURADORA, MARIA DA GUIA DA SILVA BRAZ ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DE AQUINO FILHO - OAB/PB 27705-A E LUCAS GABRIEL BRAZ E SILVA - OAB/PB 27740-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 93) AGRAVO INTERNO Nº 0852611-45.2022.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: BPPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL AGRAVADO: ILZA EVANGELISTA DE PAIVA SILVESTRE ADVOGADO: GERSON DANTAS SOARES (OAB/PB 17.696)

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 94) AGRAVO INTERNO Nº 0801096-05.2022.8.15.0761 ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE GURINHÉM AGRAVANTE: BANCO PAN S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A AGRAVADO: JOÃO FRANCISCO DE MARIA ADVOGADO: EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR - OAB/PB 17058-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 95) AGRAVO INTERNO Nº 0800600-40.2023.8.15.0211 ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA MISTA DE ITAPORANGA AGRAVANTE: BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S. A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A AGRAVADO: MARIA ZENEUMA MOTA ADVOGADO: MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A E FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 96) AGRAVO INTERNO 0800386-72.2019.8.15.0281 ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAIBAIANA AGRAVANTE: GERALDO GOMES DE CARVALHO ADVOGADO: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA - OAB/PB 16249-A E JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO - OAB/PB 19337-A AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S. A. ADVOGADO: DAVID SOMBRÁ PEIXOTO - OAB/PB 16477-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 97) AGRAVO INTERNO Nº 0800264-91.2023.8.15.0031 ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S. A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A AGRAVADO: MARLENE FERREIRA DE LIMA ADVOGADO: MATHEUS FERREIRA SILVA - OAB/PB 23385-A, JUSSARA DA SILVA FERREIRA - OAB/PB 28043-A E GEOVA DA SILVA MOURA - OAB/PB 19599-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 98) AGRAVO INTERNO Nº 0807379-04.2022.8.15.2003 ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA AGRAVANTE: BANCO BMG S/A ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - OAB/MG 108112-A AGRAVADO: EDSON NICOLAU DA CUNHA ADVOGADO: DIANA SOUSA DE ARAÚJO WANDERLEY - OAB/PB 14545-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 99) AGRAVO INTERNO Nº 0803108-41.2022.8.15.0001 ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE 01 AGRAVANTE: UNIMED CAMPINA GRANDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - OAB/PB 15401-A 02 AGRAVANTE: UNIMED NATAL – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DA COSTA CAMARA - OAB/RN 4909 AGRAVADO: MARIA NAZARÉ DE ALMEIDA BEZERRA ADVOGADO: LYDIA ARAUJO ALVES - OAB/PB 17494-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 100) AGRAVO INTERNO Nº 0801186-42.2023.8.15.0061 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE ARARUNA AGRAVANTE: BANCO BMG S/A ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - OAB/PE 32766-A AGRAVADO: JOSEFA MARIA DAS NEVES ADVOGADO: TULLIO JERONIMO BASTOS - OAB/PB 24392-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 101) AGRAVO INTERNO Nº 0805786-29.2022.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA ADVOGADO: CELIO GONCALVES VIEIRA - OAB/PB 12046-A E KARLOS ALBERTO PIMENTEL VIDAL - OAB/PB 19988-A AGRAVADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES - OAB/GO 16854-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 102) AGRAVO INTERNO Nº 0846567-44.2021.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL AGRAVADO: REFRESCOS GUARARAPES LTDA ADVOGADO: IVO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25263-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 103) AGRAVO INTERNO Nº 0800404-25.2020.8.15.0551 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE REMÍGIO AGRAVANTE: JOSEFA FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO - OAB/PB 8358-A AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: GIZA HELENA COELHO - OAB/SP 166349-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 104) AGRAVO INTERNO Nº 0008366-90.1996.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL AGRAVADO: RIMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. ADVOGADO: OMAR BRADLEY OLIVEIRA DE SOUZA - OAB/PB 8460-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 105) AGRAVO INTERNO Nº 0803862-60.2023.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO S. A. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8.463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB 13.040 E YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA, OAB/PB 23.230 AGRAVADO: LUCIANO CABRAL DANTAS ADVOGADO: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO - OAB/PB 6656-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 105) AGRAVO INTERNO Nº 0801153-86.2022.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: MARIA CAROLINA ROLIM CARTAXO DE SIQUEIRA ADVOGADO: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA - OAB/PB 15037-A E RAFAEL COSTA DE CASTRO - OAB/RN 16548 01 AGRAVADO: FACEBOOK ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO:

CELSE DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436-A 02 AGRAVADO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. ADVOGADO: FABIO RIVELLI - OAB/SP 297608-A 03 AGRAVADO: DOTZ S/A ADVOGADO: MARCIO LAMONICA BOVINO - OAB/SP 132527-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 107) AGRAVO INTERNO Nº 0801518-71.2022.8.15.0181 ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA AGRAVANTE: MARIA SILVA DE SALES ADVOGADO: ANTONIO GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR - OAB/PB 30761, MELINA KELLY LELIS CUNHA - OAB/PB 23866-A E JOSE RANAEL SANTOS DA SILVA - OAB/PB 22787-A AGRAVADO: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - OAB/PB 23664- E BARBARA COELHO NERY LIMA BARROS - OAB/PB 31831

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 108) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804985-48.2024.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: EVERALDO AMORIM ADVOGADO: FABRÍCIO FÉLIX RAIMUNDO DOS SANTOS – OAB/PB 28.938 AGRAVADO: GIVANILDA ARAÚJO DOS SANTOS ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ DE SOUZA ARRUDA – OAB/PB 28.376

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 109) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0823674-77.2023.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: JOSÉ ALDO SOUSA NEVES ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/PB 20549-A AGRAVADO: RUBENS LUNA GUEDES

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 110) APELAÇÃO Nº 0833753-29.2023.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: EMMANUEL ARAÚJO DE LIMA ADVOGADO: EVELINE LUCENA NERI - OAB/PB 17818-A, KATARYNA REBECA FERREIRA DE SEIXAS - OAB/PB 14720-A E THAIS EMMANUELLA ISIDRO ALVES - OAB/PB 26755-A APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 111) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0803960-68.2019.8.15.0131 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA APELADO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA ADVOGADO: MARIANA DE ALMEIDA PINTO - OAB/PB 23767-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 112) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0395174-15.2002.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO - OAB SE1600-A E CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - OAB SE4800-A APELADO: TEREZA LUÍZA VINAGRE NEIVA E OUTROS ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA - OAB/PB 10808-A E HEITOR CABRAL DA SILVA - OAB/PB 6749-A

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 113) APELAÇÃO Nº 0050934-28.2013.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ADRIANA RANGEL PEREIRA E OUTROS ADVOGADO: FRANCISCO T DE ALMEIDA NETO – OAB/PB 26.719 E THEREZA MICHELLE LIMA – OAB/PB 13.258, ANA PAULA CAMBOIM CAMPOS - OAB/PB 14829-A E LAYARA DOS SANTOS FERNANDES - OAB/PB 20371-A APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 114) APELAÇÕES Nº: 0802400-34.2019.8.15.0441 ORIGEM: VARA ÚNICA DE CONDE APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA APELANTE: MUNICÍPIO DO CONDEPROCURADOR: GUSTAVO LIMA NETO APELADOS: OS MESMOS INTERESSADOS: GEOVÂNIA CRISTINA ANDRADE DE ABREU E OUTROS ADVOGADO: BRUNO DELGADO BRILHANTE OAB/PB 15.517

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 115) JUÍZO DE RETRATAÇÃO Nº 0883824-74.2019.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. RECORRENTE: BPPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA RECORRIDO: VÂNIA DE VASCONCELOS BATISTA. ADVOGADO: FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS (OAB/PB Nº 21.146).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 116) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0817362-85.2023.815.0000. ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: UNIMED – JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB-PB 8.463), LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB-PB 13.040) E YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA (OAB-PB 23.230). EMBARGADO: ALEXANDRE JOSÉ GADELHA FELICIANO LIMA REPRESENTADO POR SUA GENITORA ANA FLÁVIA GADELHA FELICIANO. ADVOGADO: LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA (OAB-PB 21.040).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 117) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801720-79.2017.8.15.0001. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS S/A LTDA. (CESREI FACULDADES). ADVOGADO: ALEXEI RAMOS DE AMORIM (OAB/PB Nº 9.164). EMBARGADO: MARIA DAS GRAÇAS DE VASCONCELOS SILVA. ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI (OAB/PB Nº 7.640).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 118) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0833459-79.2020.815.2001. ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: MARIA JOSÉ MATIAS REPRESENTADA POR ELIETE MATIAS DE ARAÚJO. ADVOGADO: JULIANA MONTEIRO DANTAS (OAB-PB 23.663-A). EMBARGADO: BANCO DO BRASIL. ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/PB 128341-S E WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 119) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0809397-63.2017.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALEMARGADO: VICENTE DE PAULA HENRIQUES DE ARAÚJO. ADVOGADO: FÁBIO ALMEIDA DE ALMEIDA (OAB-PB 14.755).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 120) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0068483-17.2014.8.15.2001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. E BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO: MARCO ROBERTO COSTA PIREZ DE MACEDO - OAB BA16021-A EMBARGADO: JOSEMIRA FERREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO: HENRIQUE GADELHA CHAVES - OAB/PB 11524-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 121) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0841340-44.2019.8.15.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: 6ª TABELIÁ DE NOTAS E 2ª REGISTRADORA DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL – ZONA NORTE, CNS N. 07.211-6. ADVOGADO: DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA NETO (OAB/PB N. 11.707) E ANA LUCIA PEDROSA GOMES - OAB/PB 7618-A EMBARGADO: ABC CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP. ADVOGADO: DANILO DE SOUSA MOTA (OAB/PB N. 11.313) E BRUNO DE FARIAS CASCUDO - OAB/PB 13142-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 122) AGRAVO INTERNO Nº 0802495-69.2020.8.15.0331. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA. AGRAVANTE: JAQUELINE TATIANE LEITE DE LIMA. ADVOGADO: ALEXANDRE GAMA XAVIER (OAB/PB 25.212). AGRAVADO: BANCO VOTORANTIM S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PB N. 18.156-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 123) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0816842-28.2023.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUÍZIA. AGRAVANTE: DAMIÃO ALVES DOS SANTOS. ADVOGADO: FELIPE ANDRÉ HONORATO NÓBREGA (OAB/PB N. 23.495). AGRAVADO: LUÍZIA LAURA NOGUEIRA ALVES, REPRESENTADA POR IARA RAIANE NOGUEIRA. ADVOGADO: BRUNO KELVIN CUSTÓDIO MATIAS (OAB/PB N. 23.168).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 124) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814486-60.2023.8.15.0000. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DESTA CAPITAL AGRAVANTE: JOSÉ ROGÉRIO MACIEL DE CARVALHO ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16237-A AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 125) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810384-92.2023.8.15.0000. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: JUCÉLIO ROCHA DE LIMA. ADVOGADO: OZAL COSTA FERNANDES



(OAB/PB N.º 5.510).AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA126) APELAÇÕES Nº 0002245-58.2005.8.15.0731ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: EDINEIDE DE LUCENA MOURA E OUTROS ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SILVA MOREIRA – OAB/PB 16825-A E EMMANUELLE RODRIGUES CABRAL DE ARAUJO - OAB PB18899-A APELANTE: MARIA VERÔNICA PATRÍCIO ARAÚJO ADVOGADO: CAROLINE MENDES PATRICIO CHAGAS – OAB/PB 16486-A APELANTE: MUNICÍPIO DE CABEDELO PROCURADOR: DIEGO CARVALHO MARTINS APELADOS: OS MESMOSINTERESSADO: SEVERINO DO RAMO PEREIRA ADVOGADO: IZABELLA CARDOSO ALENCAR – OAB/PE 21291-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA127) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800731-02.2023.8.15.9010ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDEAGRAVANTE: ADJEFFERSON VIEIRA DE ALMEIDAADVOGADO: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - OAB/RJ 237726-A E BRUNO MEDEIROS DURAO - OAB/RJ 152121-A AGRAVADO: BANCO SAFRA S.A. ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21678-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA128) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0819351-29.2023.8.15.0000 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, AGRAVANTE: JGA ENGENHARIA LTDA. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB 11589-AAGRAVADO: BRADESCO SAÚDE S/AADVOGADO: JOAO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA129) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0820002-61.2023.8.15.0000ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DESTA CAPITALAGRAVANTE: ROSEANE BELÍSSO COSTA DE MELO ADVOGADO: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS - OAB/PB 12378-AAGRAVADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/AADVOGADO; DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PB 16477-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA130) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0821133-71.2023.8.15.0000.ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DA ARARUNA. AGRAVANTE: ERENI MARIA MOUZINHO DA SILVA. ADVOGADO: MATHEUS ELPÍDIO SALES DA SILVA (OAB/PB N. 28.400).AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE N. 23.255).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA131) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802083-76.2021.8.15.0211ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE ITAPORANGAAPELANTE: BANCO PAN S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELADO(A): FRANCISCA PAZ DOS SANTOSADVOGADO: EDGINALDO LIMA DE CALDAS SEGUNDO - OAB/PB 25301-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA132) APELAÇÃO N.º 0841931-35.2021.8.15.2001.ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: EDMILSON CAMELO. ADVOGADO: CRISTIAN DA SILVA CAMILO (OAB/PB N.º 23.705). APELADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA133) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804029-65.2022.8.15.0141ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHAPELANTE: DIONÍZIA ALZIRA DA SILVAADVOGADOS: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A E KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES - OAB/PB 26250-A APELADO(A): BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA134) APELAÇÃO N.º 0831753-90.2022.8.15.2001.ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALAPELADO: GREENYELLOW SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.ADVOGADOS: JORGE HENRIQUE FERNANDES FACURE (OAB/SP N. 236.072) E ENIO ZAHA (OAB/SP N. 123.946).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA135) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020808-97.2010.8.15.2001ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DESTA CAPITALAPELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALAPELADO: COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS IRMÃ DULCE LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA136) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805043-61.2021.8.15.2003ORIGEM: 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA APELANTE: YSLLAINE SANTOS SOUSA DA SILVAADVOGADO: LAIS BENITO CORTES DA SILVA - OAB/SP 415467-A APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/PB 20549-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA137) APELAÇÃO N.º 0814182-14.2019.8.15.2001.ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALAPELADO: ANA EMÍLIA UCHÔA TROCOLI.ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB N. 6.003) E NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI (OAB/PB N. 15.311).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA138) APELAÇÃO N.º 0800464-37.2023.8.15.0601.ORIGEM: VARA MISTA DA COMARCA DE BELÉM. APELANTE: ARNALDO DIAS DE CARVALHO.ADVOGADOS: CAYO CESAR PEREIRA LIMA (OAB/PB N. 19.102) E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (OAB/PB N. 26.712)APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/RN 392-A).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA139) APELAÇÃO N.º 0800609-57.2023.8.15.0031.ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A APELADO: JOSINALDO DOS SANTOS.ADVOGADOS: MATHEUS FERREIRA SILVA (OAB/PB N.º 23.385), JUSSARA DA SILVA FERREIRA (OAB/PB N.º 28.043) E GEOVÁ DA SILVA MOURA (OAB/PB N.º 19.599).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA140) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0842659-47.2019.8.15.2001ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITALAPELANTE: BANCO PAN S.A.ADVOGADOS: JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS - OAB CE30348-A APELADO(A): LUCIENE FERRAZ DE LIMA OLIVEIRAADVOGADO: LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/PB 12090-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA141) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804043-89.2022.8.15.2003ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA - PBAPELANTE: MARIA DA PENHA SOARES DE FRANCAADVOGADO: PABLO ALMEIDA CHAGAS – OAB/SP 424048-APELADO: BANCO BMG S.A.ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA – OAB/MG 91567

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA142) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0807360-95.2023.8.15.0181ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: JOANA DARCI DA SILVA PONTESADVOGADO: MANOEL XAVIER DE CARVALHO NETTO - OAB/PB 22200-A E JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO - OAB/PB 20331-A APELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/AADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA143) APELAÇÃO N.º 0818162-47.2022.8.15.0001.ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL MISTA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A.ADVOGADOS: CLAUDIA NASR - OAB/SP 196216 E ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB/PB 23733-A APELADO: ROSEANE TARGINO DINIZ LUCENA. ADVOGADO: ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA - OAB/PB 19441-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA144) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824104-84.2016.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.AADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR – OAB/PE 23289-A, CAMILA DE ANDRADE LIMA – OAB/PE 29889-AAPELADO: ROBERTO DOS SANTOS CHAGASADVOGADO: EDGAR SMITH NETO – OAB/PB 8223-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA145) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0805850-47.2023.8.15.0181ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: JORGE BALBINO DO NASCIMENTOADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SULADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - OAB/PB 22177-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA146) APELAÇÃO Nº: 0801028-08.2023.8.15.0151ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO APELANTE: FRANCISCO BATISTA

DE OLIVEIRAADVOGADO: LUSIMAR SALES COUTINHO VASCONCELOS - OAB/PB 31379 E MATHEUS ELPÍDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA147) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0801750-03.2023.8.15.0261ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: MARIA JOSE LEITEADVOGADO: GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE - OAB/PB 27977-AAPELADO: BRADESCO SEGUROS S/AADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA148) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810833-71.2017.8.15.2001ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DESTA CAPITAL APELANTE: INBRANDS S/A ADVOGADO: ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ - OAB/SP 178930-A APELADO: RODRIGO CORREIA XAVIER - ME ADVOGADO: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA - OAB/PB 13657-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA149) APELAÇÃO N.º 0800908-72.2019.8.15.0581.ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO TINTO. APELANTE: ANTÔNIO IZIDRO DA SILVA. ADVOGADO: WELLITON DOS SANTOS CAMPOS - OAB/PB 22818-A E ERLISON CLAUDIO RODRIGUES - OAB/PB 18304-A APELADO: MARIA CRISTINA LEANDRO TEIXEIRA. ADVOGADO: JOSE FRANCISCO DE LIRA - OAB/PB 4234-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA150) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800536-35.2023.8.15.0371ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA MISTA DE SOUSA. APELANTE: BANCO PAN S.A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255-AAPELADO: FRANCISCO EGUINALDO ALEXANDREADVOGADO: FERNANDO BATISTA VIEIRA – OAB/SP 434042-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA151) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800900-91.2023.8.15.0731ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DE CABEDELO. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.ADVOGADO DO(A) APELANTE: GIZA HELENA COELHO – OAB/SP 166349-AAPELADO: WALTER CRUZ DE FRANCAADVOGADO: MARCOS VINICIUS DA SILVA ARAUJO – OAB/PB 22605-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA152) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800189-88.2023.8.15.0601ORIGEM: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE BELÉM. APELANTE: MANOEL BALBINO SOBRINHOADVOGADOS: CAYO CESAR PEREIRA LIMA – OAB/PB 19102-A, JONH LENNO DA SILVA ANDRADE – OAB/PB 26712-AAPELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.AADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR – OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA153) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803065-15.2023.8.15.0181ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA MISTA DE GUARABIRA. APELANTE: IVONETE MAXIMINO BEZERRAADVOGADOS: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE – OAB/PB 26712-A, VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA – OAB/PB 26220-AAPELADO: BANCO BRADESCO S.A.ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR – OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA154) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0804142-03.2022.8.15.0211ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE ITAPORANGA APELANTE: EXPEDITA ALVINO TEIXEIRAADVOGADO: MATHEUS ELPÍDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A E FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-AAPELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/AADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA155) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800418-12.2023.8.15.0031ORIGEM: JUÍZO DA Vara Única de Alagoa Grande. APELANTE: BANCO BRADESCO SAADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR – OAB/RN 392-AAPELADO: TEREZINHA PEREIRA DE LIMAADVOGADOS: JUSSARA DA SILVA FERREIRA – OAB/PB 28043-A, GEOVA DA SILVA MOURA – OAB/PB 19599-A, MATHEUS FERREIRA SILVA – OAB/PB 23385-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA156) APELAÇÃO N.º 0801999-69.2023.8.15.2001. ORIGEM: NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL. APELANTE: RICARDO DA SILVA PIMENTEL, REPRESENTADO PELA GENITORA GEORGINA MATIAS DA SILVA PIMENTEL. ADVOGADO: DANIELLY MELO ALVES DE SOUSA (OAB/PB N. 15.578). APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA157) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801064-29.2023.8.15.0061ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA APELANTE: JOSEFA VITAL DOS SANTOS ADVOGADO: GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE - OAB/PB 27977-A E MATHEUS ELPÍDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA158) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801965-48.2023.8.15.0141ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHAPELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A APELADO: JOSÉ PINHEIRO DANTASADVOGADO: ELYVELTTON GUEDES DE MELO - OAB/PB 23314-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA159) APELAÇÃO N.º 0805033-84.2020.8.15.0731ORIGEM: 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. APELANTE: POLIMIX CONCRETO LTDA. ADVOGADO: ADILSON DE CASTRO JÚNIOR (OAB/PB N. 18.435). APELADO: MUNICÍPIO DE CABEDELO. PROCURADOR: DIEGO CARVALHO MARTINS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA160) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0804915-07.2023.8.15.0181ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: IRENICE SOUZA DA CONCEICAOADVOGADO: CAYO CESAR PEREIRA LIMA - OAB/PB 19102-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/AADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB/RN 392-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA161) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800807-83.2023.8.15.0261ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: DAMIANA VITAL DA SILVA FIRMINOADVOGADO: FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A E MATHEUS ELPÍDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28400-A APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA162) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801383-25.2023.8.15.0181ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA MISTA DE GUARABIRA - PBAPELANTE: JOSE CARLOS FRANCISCO ALVESADVOGADOS: CARLOS BENJAMIM CORDEIRO MORAIS JUNIOR – OAB/BA 69145, CASSIO AUGUSTO FERRARINI – OAB/RS 95421, ROMULO GUILHERME FONTANA KOENIG – OAB/RS 95538APELADO: BANCO PAN S.A.ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA163) APELAÇÃO N.º 0800304-58.2023.8.15.0521.ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A APELADO: JOSELITO COSME DA SILVA. ADVOGADOS: ANDREWS LOPES MEIRELES - OAB/PB 17702-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA164) APELAÇÃO N.º 0800550-54.2023.8.15.0521.ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/SP N.º 178.033-A). APELADO: EDNALVA ANDRÉ TAVARES DE LIMA.ADVOGADOS: LUNARA PATRÍCIA GUEDES CAVALCANTI (OAB/PB N.º 25.548) E RAFAELA GOMES ANDRADE DA SILVA (OAB/PB N.º 30.630).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA165) APELAÇÃO N.º 0002553-63.2012.8.15.0371.ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALAPELADO: R. CAMILO TECIDOS LTDA – ME.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA166) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804968-29.2020.8.15.0751ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX APELANTE: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21678-A APELADO: MUNICÍPIO DE BAYEUX ADVOGADO: RODRIGO LIMA MAIA - OAB/PB 14610-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA167) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805130-80.2023.8.15.0181ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA. APELANTE: ROSIMAR GOMES DA COSTAADVOGADOS: JOHNNATHAN DE SOUZA RIBEIRO – OAB/PB 20331-A, MANOEL XAVIER DE CARVALHO NETTO – OAB/PB 22200-AAPELADO: BANCO BRADESCO S.A.ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PB 21740-A



RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA168) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800773-56.2022.8.15.0031ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE APELANTE: SEVERINO TAVARES DA SILVA ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ - OAB/PB 12326-A APELADO: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA ADVOGADO: FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ - OAB/PB 5035-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA169) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800870-13.2022.8.15.0401ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMBUZEIRO APELANTE: ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA JÚNIOR E GILVANEIDE FRANCISCA DE VASCONCELOS ADVOGADO; GUSTAVO DIEGO DE SOUZA - OAB/PB 26516-A APELADO: JUSTIÇA PUBLICAINTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA170) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0818460-87.2021.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: JOAO BERNARDINO DA SILVAADVOGADOS: CAIO CESAR DANTAS NASCIMENTO – OAB/PB 25192-A, ALEX FERNANDES DA SILVA – OAB/MS 17429-AAPELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.AADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PB 21740-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA171) APELAÇÃO N. 0816012-44.2021.8.15.2001.ORIGEM: JUÍZO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: MAÍRA CARDI. ADVOGADO: LIDIANE LELES PARREIRA COSTA – OAB/GO 24165-A APELADO: BRUNO COSME ARAÚJO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES - OAB/PB 3728-A E FABIOLA MARQUES MONTEIRO DE BRITO - OAB/PB 13099-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA172) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800894-57.2023.8.15.0061ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA APELANTE: MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTAADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - OAB/RN 5069-A APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP 178033-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA173) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001510-28.2015.8.15.0261ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ADVOGADO: REBECCA ZAVARIS DE MOURA OAB/PB 13.773APELADO: GERALDO RODRIGUES DE LIMA E DE JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA174) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851403-26.2022.8.15.2001ORIGEM: JUÍZO DA 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: ALVARO DE SOUSA LEANDROADVOGADOS: GIOVANNA BARROSO MARTINS DA SILVA – OAB/SP 478272-A, LILIAN VIDAL PINHEIRO – OAB/SP 340877-AAPELADO: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR – OAB/RJ 87929-A

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA175) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800890-18.2023.8.15.0191ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADEAPELANTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - OAB/PB 21740-A APELANTE: ANTÔNIO AVELINO DE SOUZA ADVOGADO: VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA - OAB/PB 26220-A E JONH LENNO DA SILVA ANDRADE - OAB/PB 26712-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA176) APELAÇÕES Nº: 0801892-60.2023.8.15.0211ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA APELANTE: LINDAUA FERREIRA DE SOUSAADVOGADO: FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELANTE: BRADESCO CAPITALIZACAO S/AADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA177) APELAÇÕES N.º 0824950-14.2021.8.15.0001.ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE.1º APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PROCURADOR: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR2º APELANTE: ADRIANO RILDO DANTAS DE FARIAS. ADVOGADO: LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA (OAB/PB N. 26.401). APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA178) APELAÇÕES: 0802135-48.2023.8.15.0261ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PIANCÓ APELANTE: MARIA RODRIGUES GOMESADVOGADO: FRANCISCO JERONIMO NETO - OAB/PB 27690-A APELANTE: BRADESCO CAPITALIZACAO S/AADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23255-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA179) APELAÇÕES Nº 0801643-05.2023.8.15.0181ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA. APELANTE: MANOEL BELO NOGUEIRAADVOGADO: JOANDERSON FERREIRA DA SILVA – OAB/PB 29598APELADO: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO: MOISES BATISTA DE SOUZA – OAB/PB 149225-S

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA180) APELAÇÕES N.º 0800888-28.2023.8.15.0521.ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA.1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (OAB/PB N. 21.740)2º APELANTE: TERESA SOUSA DO NASCIMENTO.ADVOGADOS: JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (OAB/PB N. 26.712) E VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA (OAB/PB N. 26.220). APELADOS: OS APELANTES.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA181) APELAÇÕES Nº 0845648-26.2019.8.15.2001ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DESTA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALAPELANTE: LEONOR FRANCISCA DE ARAÚJO RENOVATO ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA - OAB/PB 6003-A E OUTROS APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA182) REMESSA NECESSÁRIA Nº 0802845-32.2021.8.15.0231ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PROMOVENTE: MARIA ANUNCIADA DA SILVA CARDOSO ADVOGADO: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA - OAB/PB 11454-A PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE ITAPOROCAADVOGADO: BRUNNO KLÉBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA OAB/PB 16.266

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA183) REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0825927-69.2022.8.15.0001ORIGEM:PROMOVENTE: ÍTALO RANIERE FERREIRA DO NASCIMENTO ADVOGADO: LUCAS DE SOUSA GAMA SILVA - OAB/PB 26695-A PROMOVIDO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE ADVOGADO: DANIEL BARBOSA SANTOS - OAB/DF 13147-A INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA184) REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO N.º 0854404-92.2017.8.15.2001.ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALAPELADO: SEVERINO FELIPE DOS SANTOS. ADVOGADO: JOVINO MACHADO DA NÓBREGA NETO (OAB/PB 10.727).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA185) APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0078934-72.2012.8.15.2001.ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BPPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA APELADOS: SEBASTIANA ALVES DE LIMA E BEATRIZ LIMA DE ARANTES. ADVOGADO: PAULO GUSTAVO SILVA ARANTES (OAB/SP N. 201.473).

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA186) APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0811011-44.2022.8.15.2001ORIGEM: 5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALAPELADO: VOLGA ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA. ADVOGADO: ROZELY DIAS DOS SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/GO 28062 E FERNANDA TERRA DE CASTRO COLLICCHIO - OAB/GO 18044

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA187) APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0801274-55.2016.8.15.0181ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE/RECORRIDO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADVOGADO: CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO - OAB/PE 33667-A APELADO/RECORRENTE: EMÍLIA LUIZ ANSELMO ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - OAB/RN 5069-A



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

DIA 09 DE ABRIL DE 2024 - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA
PRESENCIAL / VIDEOCONFERÊNCIA - HORARIO 09:00

PAUTA ORDINÁRIA

AVISO

ADVOGADOS, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL OU ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, FICAM SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO INCISO I DO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL (CCIV04@TJPB.JUS.BR), EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

A PRESIDÊNCIA DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTOS NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

OBS.: A RESPOSTA DO EMAIL DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO, SERÁ RESPONDIDA NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, APÓS RECEBIMENTO DE EMAIL PELA ASSESSORIA DA CÂMARA, COM ENVIO DE LINK, INSTRUÇÕES E RELATÓRIO, E CASO NÃO SEJA RECEBIDO A RESPOSTA, NO PRAZO INFORMADO NESTA OBSERVAÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM A ASSESSORIA, PARA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO, E/OU DO ENVIO DA RESPOSTA, ATRAVÉS DOS CONTATOS DISPONIBILIZADOS NO BALCÃO VIRTUAL.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. JOÃO ALVES DA SILVA	DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES
DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO	DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA)	DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO1) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802335-18.2014.8.15.0731. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DE CABEDELO. APELANTE: GENIVAL JOAQUIM DA SILVA. ADVOGADO: SHEYNER YASBECK ASFORA - OAB/PB 11590-A - APELADO: REDE MENOR PREÇO SUPERMERCADO LTDA. ADVOGADO: DANIEL KENNEDY SANTANA LUSTOSA - OAB/PB 29419-A E GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO - OAB/PB 14061-A. INTERESSADO: WALKIRIA PEREIRA MARDONIO LIMAADVOGADO: DAVI TAVARES VIANA - OAB/PB 14644-AINTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVATADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS - OAB/PE 22718-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.16.10.23-COTA: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO RECURSO, PEDIU VISTA O DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, O

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA AGUARDA. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, VIRTUALMENTE, O DR. GUILHERME PINTO DO NASCIMENTO, EM FAVOR DA PARTE APELANTE.23.01.24-COTA: NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA, CONTRA O VOTO DO DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, QUE DAVA PROVIMENTO. DEVENDO SER CONVOCADOS DOIS DESEMBARGADORES NA FORMA REGIMENTAL PARA A CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO. OS AUTOS SERÃO INCLUÍDOS NA PRIMEIRA SESSÃO APÓS O RETORNO DAS FÉRIAS DO DES. JOÃO ALVES DA SILVA.RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO2) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800438-73.2022.8.15.0601.ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM.APELANTE: FRANCISCO ALVES PEREIRA.ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX - OAB/RN 5069-A.APELADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.16.10.23-COTA: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO RECURSO, PEDIU VISTA O DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, O

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA AGUARDA. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, VIRTUALMENTE, A DRA. CLARA JAIANA JACOBINO MANGUEIRA, EM FAVOR DA PARTE APELANTE.RESULTADO: NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.23.01.24-COTA: NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, POR MAIORIA, CONTRA O VOTO DO DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, QUE DAVA PROVIMENTO. DEVENDO SER CONVOCADOS DOIS DESEMBARGADORES NA FORMA REGIMENTAL PARA A CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO. OS AUTOS SERÃO INCLUÍDOS NA PRIMEIRA SESSÃO APÓS O RETORNO DAS FÉRIAS DO DES. JOÃO ALVES DA SILVA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA3) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0832826-10.2016.8.15.2001ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE: VALTER LUCIANO SOUZA REGISADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB 11589-A, GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB 19460-AAPELADO: BANCO PANAMERICANO SA ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - OAB/SP 221386-A E EDUARDO CHALFIN - OAB/PB 22177-A COTA: ADIADO O JULGAMENTO, TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, DEVENDO OS AUTOS AGUARDAREM O RETORNO DO RELATOR DE ORIGEM, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA4) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0826475-97.2022.8.15.0000ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE: HUGO PIRES TORRES JERÔNIMO LEITEADVOGADO: HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE - OAB/PB 11580-A EMBARGADO: MMJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPPADVOGADO: HENRIQUE GADELHA CHAVES - OAB/PB 11524-A E CASSIA VERSIANE DIAS ALBUQUERQUE - OAB/PB 22288-A COTA: ADIADO O JULGAMENTO, TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DO DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, DEVENDO OS AUTOS AGUARDAREM O RETORNO DO RELATOR DE ORIGEM, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS. RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA5) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800136-15.2022.8.15.0061. ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA. APELANTE: ANTÔNIO INÁCIO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX (OAB/RN N. 5.069). APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB N. 17.314-A). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.02.10.23-COTA: REJEITADA A PRELIMINAR, A UNANIMIDADE, NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO APELO, SEGUIDO DO VOTO DO

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA, PEDIU VISTA O RELATOR. EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO.FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, VIRTUALMENTE, O DR. BRUNNO SIQUEIRA, EM FAVOR DA PARTE APELANTE.23.01.24-COTA: ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DEVENDO OS AUTOS SEREM INCLUÍDOS NA PRIMEIRA SESSÃO APÓS O RETORNO DAS FÉRIAS DO DES. JOÃO ALVES DA SILVA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRAVIDEOCONFERÊNCIA – 6 – AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0828534-58.2022.8.15.0000. ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: CONSTRUTORA GAMA LTDA.ADVOGADOS: TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA (OAB/DF 47.823), JOSÉ WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO NETO (OAB/DF 50.315) E FERDINANDO PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO (OAB/DF 49.248).AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.COTA: APÓS O VOTO DO RELATOR NÃO CONHECENDO DO AGRAVO INTERNO, PEDIU VISTA DO DES EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. O RELATOR. EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO AGUARDA.FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. VICTOR HUGO MACEDO DINIZ E SILVA, EM FAVOR DA PARTE AGRAVANTE.25.09.23-COTA: APÓS O VOTO DO RELATOR NÃO CONHECENDO DO AGRAVO INTERNO, E DO DES EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PEDIU VISTA O RELATOR. EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE



FILHO.PRESENTE À SESSÃO O DR. VICTOR HUGO MACEDO DINIZ E SILVA, EM FAVOR DA PARTE AGRAVANTE.02.10.23-COTA: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL.23.01.24-COTA: ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DEVENDO OS AUTOS SEREM INCLUÍDOS NA PRIMEIRA SESSÃO APÓS O RETORNO DAS FÉRIAS DO DES. JOÃO ALVES DA SILVA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA7) AGRADO INTERNO Nº: 0817393-08.2023.8.15.0000AGRAVANTE: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICOADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB Nº. 8.463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB Nº. 13.040 E YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA, OAB/PB Nº. 23.230AGRAVADO: LILIAN VIANA TEIXEIRA CANANEA ADVOGADO: RAFAEL FONTELES RITT - OAB/BA 30694 COTA: ADIADO O JULGAMENTO POR FALTA DE QUORUM, TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO, DECLARADO EM SESSÃO, PELO DR. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.23.01.24-COTA: APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. O DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA AGUARDA. DEVENDO OS AUTOS SEREM INCLUÍDOS NA PRIMEIRA SESSÃO APÓS O RETORNO DAS FÉRIAS DO DES. JOÃO ALVES DA SILVA.FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. HERMANO GADELHA DE SÁ, EM FAVOR DA PARTE AGRAVANTE.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA8) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0804787-81.2019.8.15.0001ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDEEMBARGANTE: FUNASA SAÚDE ADVOGADO: NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JUNIOR - OAB/PB 12765-A EMBARGADO: C.L.F. REP. POR SUA GENITORA REBECA SANTOS LACET ADVOGADO: TIAGO KENNEDY DOS SANTOS VIRGINIO PENHA - OAB/PB 26978-A E DIEGO RAFAEL MACEDO DE OLIVEIRA - OAB/PB 18670-A INTERESSADO: CLIPSI SERVICOS HOSPITALARES S/S LTDA - ME ADVOGADO: JULIANA CRISTINA PEREIRA SIMOES FERNANDES - OAB/PB 11778-A E KATARINNE LEITE RIBEIRO CABRAL CRISPIM - OAB/PB 10757-A OBS.: IMPEDIMENTO DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - DESPACHO ID 22327579 COTA: ADIADO O JULGAMENTO POR FALTA DE QUORUM, TENDO EM VISTA O IMPEDIMENTO DECLARADO PELO DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA9) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0811378-57.2022.8.15.0000ORIGEM: 3ª VARA MISTA DE CABEDELOEMBARGANTE: JURANDIR PIREZ GALDINO & CIA. LTDA. ADVOGADO: LUIZ FELIPE FARIAS GUERRA DE MORAIS - OAB/PE 22622-A EMBARGADO: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA10) AGRADO INTERNO Nº 0815436-90.2017.8.15.2001 ORIGEM: JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: UNIMED – JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8.463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB 13.040, E YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA, OAB/PB 23.230APELADO: M.H.A.F., REPRESENTADO POR SEU GENITOR PAULO CELSO DOS SANTOS FERREIRA ADVOGADO: ANDREIA MAYANA DE ALMEIDA LIMA - OAB/PB 17804-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA11) AGRADO INTERNO NO AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0821831-77.2023.8.15.0000ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITALAGRAVANTE: METALÚRGICA JACY S/A. ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB 11.589 E DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO - OAB/PB 13500-A AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ AADVOGADO: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO OAB/PB Nº. 11.224 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA12) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800674-91.2020.8.15.0731ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: LOURDES LOPES SHIMIZUADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A E FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA - OAB/PB 17865-A APELADO: GEOVANIA DA COSTA ALVES, PAULO ALVES DA ROCHAADVOGADO: FELIPE DE FIGUEIRÉDO SILVA - OAB/PB 13990-A E LUIS ALBERTO TOSCANO SILVEIRA - OAB/PB 22822-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA13) APELAÇÃO Nº 0828342-25.2022.8.15.0001ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: FÁBIO PEREIRA GOMES ADVOGADO: ALINE DE OLIVEIRA SOUZA E GUIMARAES - OAB/MG 195975-A APELADO: BANCO ITAUCARD S. A. ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB/BA 29442-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA14) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0813741-80.2023.8.15.0000.ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: ESMALTE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA. ADVOGADOS: ALDEM CORDEIRO MANSO FILHO (OAB/AL Nº. 8.425) E LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA FILHO (OAB/AL Nº. 8.399). AGRAVADO: CLARA VITÓRIA LIMA MARQUES, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ADRIANA LIMA SILVA. ADVOGADA: ANGELINNE MARIA DE MEDEIROS ACIOLY (OAB/PB Nº. 11.991). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA15) APELAÇÃO Nº 0801424-73.2022.8.15.0521ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA. APELANTE: PAULISTA – SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA ADVOGADA: FÁBIO LA MEIRA DE ALMEIDA BRESGHELLO (OAB/SP 18467-A). APELADO: JOSEFA BARROS DA SILVAADVOGADO: EWERTON AUGUSTO COUTINHO PEREIRA (OAB/PB 25124-A) COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA16) APELAÇÃO Nº 0822467-98.2016.8.15.2001.ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERALAPELADO: HILDON RÉGIS NAVARRO FILHO. ADVOGADO: ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO (OAB/PB 19.341). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA17) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0861948-34.2017.8.15.2001ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DESTA CAPITAL APELANTE: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES - OAB/PB 16853-A APELADO: NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. ADVOGADO: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS - OAB/PB 11751-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA18) APELAÇÃO Nº 0801518-42.2021.8.15.0881.ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENTO. APELANTE: BRUNO ALVES ARAUJO. ADVOGADO: FLAUBER JOSÉ DANTAS DOS SANTOS CARNEIRO (OAB/PB N. 23.221). APELADO: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (OAB/PB N. 23.664). COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA19) REMESSA NECESSÁRIA N. 0069359-69.2014.8.15.2001.ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL.AUTOR: MAGNO NASCIMENTO & CIA LTDA. - EPP. ADVOGADO: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO (OAB/PB N. 13.500).RÉU: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO20) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0818212-42.2023.8.15.0000.ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. AGRAVANTE: JULIANA CARLA MEIRA SOARES BAIA JORDÃO. ADVOGADO: ANTONIO MARCOS BARBOSA

BEZERRA - OAB/PB 8624-A AGRAVADO: INALDO CAMELO VIEIRA FILHO. ADVOGADO: LARISSA CAMARA DA FONSECA BELMONT - OAB/PB 19353-A E MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO - OAB/PB 13338-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO21) AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0820905-96.2023.8.15.0000.ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: M.V.N.V., MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA CAMILA DO VALE NÓBREGA. ADVOGADA: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA MOURA - OAB/PB 15785-A, ANA VIRGINIA CARTAXO ALVES - OAB/PB 15424-A, GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER - OAB/PB 14555-A E PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA - OAB/RN 9204-A AGRAVADO: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. ADVOGADO: LEONARDO FARIAS FLORENTINO - OAB/SP 343181, EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - OAB DF24923-A E ELIDA CAMILA E SILVA XIMENES PINHEIRO - OAB DF52698 COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO22) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801605-62.2023.815.0061.ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA. APELANTE: RITA FÉLIX DA SILVA. ADVOGADO: MATHEUS ELPÍDIO SALES DA SILVA – OAB/PB Nº 28.400. APELADO: BANCO PAN S/ A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - OAB/PB Nº 21.714-A. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO23) APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0001961-03.2012.8.15.0441ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DO CONDE APELANTE: MUNICIPIO DO CONDE PROCURADOR: GUSTAVO LIMA NETO APELADO: ESPOLIO DE JERANIL LUNDGREN CORRIA DE OLIVEIRA, JULIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI - OAB DF20667-A E RODRIGO DIEGO DE CARVALHO - OAB MT9257-A COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO24) APELAÇÃO Nº: 0859068-98.2019.8.15.2001ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.AADVOGADO: DANIEL SEBABELHE ARANHA - OAB/PB 14139-A APELADO: CASSIANO SILVA DE LIMA FILHO, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO25) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805931-51-2023.815.0001.ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. APELADO: MÓVEIS AIAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO26) APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0846628-70.2019.8.15.2001ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADVOGADO: ANDRE MENDES MOREIRA - OAB/MG 87017-A APELANTE 02: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE. APELADOS: OS PRÓPRIOS RECORRENTES. COTA: DEFERIU-SE O PEDIDO, EXCLUINDO-SE O PRESENTE PROCESSO DA PAUTA VIRTUAL, DETERMINANDO INCLUSÃO EM PAUTA DE SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.



ATA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

1ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada na Sala de Sessões “Desembargador Manoel Fonseca Xavier de Andrade”, em 31 de janeiro de 2024. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva – Presidente. Participaram ainda os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Márcio Murilo da Cunha Ramos (por videoconferência), Saulo Henriques de Sá e Benevides, Joás de Brito Pereira Filho, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (por videoconferência), João Alves da Silva - férias (por videoconferência), Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, José Ricardo Porto (por videoconferência), Carlos Martins Beltrão Filho (Corregedor-Geral de Justiça), Maria das Graças Moraes Guedes, Leandro dos Santos, Ricardo Vital de Almeida, Agamenide Dias Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa. Ausentes, sem direito a voto, os Exmos. Srs. Drs. Carlos Eduardo Leite Lisboa (*Juiz convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque*), Miguel de Brito Lyra Filho (*Juiz convocado para substituir o Des. João Alves da Silva*) e Aluizio Bezerra Filho (*Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador*). Ausentes, ainda, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Representando o Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Doutora Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo – Procuradora de Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos, o Bel. Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 14h20min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão e aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior. Iniciados os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva – Presidente, fez uso da palavra para propor voto de pesar pelo falecimento do ex-servidor Jair Pereira Guimarães, genitor do Magistrado José Jackson Guimarães. A propositura foi aprovada à unanimidade, com comunicação à família enlutada. No mesmo sentido, foi aprovado, à unanimidade, voto de pesar proposto pelo eminente Desembargador José Ricardo Porto pelo falecimento da senhora Clemyria Santiago Melo, genitora dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba Oscar Mamede Santiago Melo e Renato Sérgio Santiago Melo. As comunicações foram enviadas aos familiares e ao Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho - Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Dando prosseguimento, os integrantes da Corte aprovaram, com votação indistinta e comunicação à família enlutada, voto de pesar proposto pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, pelo falecimento do senhor José Neto Sarmento, irmão do Magistrado Carlos Antônio Sarmento, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital. Logo após, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de julgamento constante dos itens adiante discriminados. PAUTA ADMINISTRATIVA 1ª – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.167.553.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 33/2023, “*ad referendum*” do Tribunal Pleno, que altera a Resolução TJPB nº 33, de 9 de maio de 2012, que trata das férias dos magistrados. (*Publicada no Diário da Justiça em 06.11.2023*). DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO Nº 33/2023, COM A RETIFICAÇÃO PROPOSTA EM PLÊNARIO PELO PRESIDENTE. UNÂNIME. 2ª – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.167.615.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 35/2023, “*ad referendum*” do Tribunal Pleno, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, as frações de férias não gozadas e dá outras providências. (*Publicada no Diário da Justiça em 07.11.2023*). DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO Nº 35/2023. UNÂNIME. 3ª – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.098.003.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 23/2023, *ad referendum* do Tribunal Pleno, que unifica resoluções existentes sobre unificação de cartórios criminais comuns, dos Tribunais do Juri e Entorpecentes. (*Publicada no Diário da Justiça em 28/06/2023*). DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO Nº 23/2023. UNÂNIME. 4ª – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO nº 2021.051.973. (Processo nº 0000150-55.2021.815.0000 – TJPB). RELATORA: EXMA. SRA. DES. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Embargante: Gutemberg Cardoso Pereira, Juiz de Direito titular da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital (Advogados Rinaldo Mouzalas - OAB/PB 11.589 e Larissa Antônia Maia - OAB/PB 16.219). Embargada: Justiça Pública. Obs. 1: *Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Aves da Silva (fl.279), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (fl. 285) e Márcio Murilo da Cunha Ramos (fl.288) (art. 40 do R.I.T.J.-PB). Obs. 2: Reclamação Disciplinar instaurada por determinação da Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências nº 0007315-11.202.2.00.0000-CNJ). COTA: DEPOIS DO VOTO DA RELATORA ACOLHENDO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DECLARAR EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA, PELA PRESCRIÇÃO, PEDIU VISTA ANTECIPADA O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS AGUARDAM. NA TRIBUNA O ADVOGADO DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO OAB PB 13.500. DECLAROU SUSPEIÇÃO, POR QUESTÃO DE FORO ÍNTIMO SUPERVENIENTE, O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 5ª – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.052.002. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Requerente: Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Assunto: Concessão de Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado da Paraíba, na categoria de Alta Distinção, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Superior Tribunal de Justiça BENEDITO GONÇALVES. COTA: ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, POR FALTA DE QUÓRUM. 6ª – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO*



nº 2023.142.491. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Solicitação do Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida, de remarcação de suas férias, autorizadas através da Portaria Gapres nº 1.393/2023, para usufruto no período de 04 de março a 03 de abril de 2024, incluído 01 dia de plantão judiciário, para gozo no período de 15 de abril a 15 de maio de 2024. DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME. 7º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.132.504.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Solicitação de suspensão, para gozo oportuno, das férias da Exma. Sra. Des. Maria das Graças Moraes Guedes, dos primeiros 20 (vinte) dias de suas férias individuais, deferidas para o período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2024, incluído 01 dia de plantão judiciário, diante da necessidade de trabalho no cargo de Vice-Presidente deste Tribunal, assim como a manutenção dos 10 (dez) últimos dias, haja vista a conversão em pecúnia já deferida, nos moldes delineados no art. 5º-A, §7º da Resolução nº 33/2012.DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME. 8º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2024.005.874. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Lista de antiguidade dos Magistrados do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. DECISÃO: APROVADA A LISTA DE ANTIGUIDADE. UNÂNIME. 9º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.111.839. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Requerente: Exmo. Sr. Des. Amílcar Maia - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Assunto: Solicitação de cessão recíproca entre o servidor Gleiton Márcio Batista de Araújo, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Luzia, e Fábio Lopes Marques, servidor do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, sendo que o primeiro para ficar lotado na Comarca de Caicó-RN e o segundo na Vara Única da Comarca de Santa Luzia-PB, com base no Convênio nº 17/2017, celebrado entre o TJPB e o TJRN.COTA: ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA.10º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2023.092.455.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: RESOLUÇÃO Nº 38/2023. "ad referendum" do Tribunal Pleno, que altera a Resolução TJPB nº 19, de 19 de maio de 2021, que regulamenta o pagamento de auxílio-saúde aos magistrados paraibanos. (Publicada no Diário da Justiça em 12.12.2023).DECISÃO: REFERENDADA A RESOLUÇÃO Nº 38/2023. UNÂNIME.PAUTA SUPLENTE:PS01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2024.003.070.RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Reajusta o valor do auxílio-alimentação dos servidores, efetivos e à disposição, e magistrados e do Poder Judiciário da Paraíba.DECISÃO: APROVADA A RESOLUÇÃO. UNÂNIME. Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva - Presidente, deu por encerrada a presente sessão, às 15h17min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. João Benedito da Silva - PRESIDENTE. Robson de Lima Cananéa - DIRETOR ESPECIAL.



ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

16ª. (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA EM 13 (TREZE) DE DEZEMBRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). PRESIDIU A PRESENTE SESSÃO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JOÃO ALVES DA SILVA, INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES), JOÃO BATISTA VASCONCELOS (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO), ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA) E JOÃO BATISTA BARBOSA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES E ALUIZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES). PRESENTE À SESSÃO, REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SÔNIA MARIA DE PAULA MAIA, PROCURADORA DE JUSTIÇA CONVOCADA. SECRETARIANDO A SESSÃO KATHYANNE ALVES SILVA GOMES. HAVENDO NÚMERO LEGAL, ÀS 09H01MIN FOI ABERTA E INICIADA A PRESENTE SESSÃO. LIDA E APROVADA, SEM RESTRIÇÕES, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. ATO CONTÍNUO, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE SUBMETEU À APRECIÇÃO DO AUGUSTO COLEGIADO A PAUTA DE JULGAMENTO CONSTANTE DOS ITENS ADIANTE DISCRIMINADOS: PAUTA ORDINÁRIA: PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA. PJE - 1º) - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806643-15.2021.8.15.0000. IMPETRANTE: ABRADIREITOS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS, INDIVIDUAIS E AFINS (ADV.: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB 11.589). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL. "DENEGOU-SE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME." RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE - 2º) - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0810066-51.2019.8.15.0000. AUTOR: HERMOGENES PAULINO DO BOMFIM - ME (ADV.: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES, OAB/PB 10.257). RÉU: JOSÉ RIVEL DAS NEVES (ADV.: MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO, OAB/PB 12.895). "REJEITADAS AS PRELIMINARES, UNÂNIME. NO MÉRITO JULGOU-SE IMPROCEDENTE A RESCISÓRIA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." DIVERGIRAM DO RELATOR, O EXMO. DES. ONALDO ROCHA DE QUEIROGA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA) E O DES. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS GUEDES). ACOMPANHARAM O JULGAMENTO, PELO AUTOR, A DRA. ELIANA CALDAS ALVES, E PELO RÉU, O DR. FELIPE RIBEIRO COUTINHO. RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, A ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR A DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES). PJE - 3º) - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0812125-75.2020.8.15.0000. AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA (ADV.: CARLOS EMILIO FARIAS DA FRANCA, OAB/PB 14.140). RÉ: CONSTRUTORA PLANÍCIA LTDA. (ADV.: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS, OAB/PB 15.533). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.12.2023: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE - 4º) - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0807558-69.2018.8.15.0000. AUTORA: XÉLIA LUCENA DE SOUZA OSIAS (ADV.: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, OAB/PB 12.360). RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (ADV.: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A). "JULGOU-SE IMPROCEDENTE A RESCISÓRIA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME." FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELA AUTORA, A DRA. CLECIANA PONTES DE MELO CARTAXO. DECLAROU IMPEDIMENTO O DES. ROMERO CARNEIRO FEITOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA). RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 5º) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0811153-37.2022.8.15.0000. EMBARGANTE: JOSÉ HONÓRIO DA SILVA (ADV.: LUCIANO VIANA DA SILVA, OAB/PB 11.848). EMBARGADO: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA. "EMBARGOS REJEITADOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME." RATIFICO O RELATÓRIO O DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. ROMERO OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO INTERESSADO (ESTADO DA PARAÍBA), O DR. IGOR ROSALMEIDA DANTAS. RELATOR: EXMO. SR. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES). PJE - 7º) - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0827749-44.2021.8.15.2001. IMPETRANTE: VANDERLEIA DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV.: FERNANDO ANTÔNIO E SILVA MACHADO, OAB/PB 3214). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA. COTA DA SESSÃO NO DIA 13.12.2023: "RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO FACE O IRDR 15". RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE - 8º) - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0815105-58.2021.8.15.0000. IMPETRANTE: SERGIO PAULO BARBOSA DA SILVA (ADV.: FABRÍCIO D'CARLO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, OAB/PB 24.870). IMPETRADOS: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, ESTADO DA PARAÍBA E PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA. "CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, RESTANDO PREJUDICADO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME." FIZERAM SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO IMPETRANTE, O DR. FABRÍCIO D'CARLO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, E PELO IMPETRADO (ESTADO DA PARAÍBA), O DR. IGOR ROSALMEIDA DANTAS. RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. PJE - 9º) - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806166-21.2023.8.15.0000. IMPETRANTE: JOSÉ ADERLANTE SOARES DA COSTA (ADV.: LUAN DA ROCHA LACERDA, OAB/PB 23.203). IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA. "CONCEDEU-SE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME." RATIFICO O RELATÓRIO O DR. JOÃO BATISTA VASCONCELOS, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. ROMERO OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. ACOMPANHOU O JULGAMENTO, PELO IMPETRANTE, O DR. LUAN DA ROCHA LACERDA. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA. PJE - 10º) - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0819120-36.2022.8.15.0000. IMPETRANTE: ARIBONALDA DA SILVA VALERIO (ADV.: LUAN DA ROCHA LACERDA, OAB/PB 23.203). IMPETRADOS: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA

PARAÍBA E ESTADO DA PARAÍBA. "DENEGOU-SE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME." FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO IMPETRANTE, O DR. LUAN DA ROCHA LACERDA. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. PJE - 11º) - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800729-96.2023.8.15.0000. IMPETRANTE: ROBERTO FREITAS BEZERRA DA SILVA (ADV.: LUAN DA ROCHA LACERDA, OAB/PB 23.203). IMPETRADOS: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA E ESTADO DA PARAÍBA. COTA DA SESSÃO NO DIA 13.12.2023: "RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO." RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE - 12º) - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812205-73.2019.8.15.0000. IMPETRANTE: S. CHAVES - ADVOCACIA E CONSULTORIA (ADV.: SOCRATES VIEIRA CHAVES, OAB/PE 14.117). IMPETRADOS: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (ADV.: EUGÊNIO GONÇALVES DA NÓBREGA, OAB/PB 8.028). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.12.2023: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA." RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. PJE - 13º) - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0816005-07.2022.8.15.0000. AUTORA: DEFENSORIA PÚBLICA O ESTADO DA PARAÍBA (ADV.: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA, OAB/PB 6974). RÉ: MARIA GORETTI CARDEIRO DE OLIVEIRA (ADV.: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, OAB/PB 17.489). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.12.2023: "RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO FACE SUSPEIÇÃO DO ENTÃO RELATOR." RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE - 14º) - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0804994-83.2019.8.15.0000. AUTORA: IMOBILIÁRIA REDENÇÃO LTDA - ME (ADV.: JOÃO OTAVIO TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE, OAB/PB 19.555). RÉUS: ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA MARINHO E ESPINHO BRANCO LOTEAMENTO LIMITADA - ME (ADV.: JULIANA TARGINO NOBREGA, OAB/PB 25.907). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.12.2023: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA." RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA. PJE - 15º) - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0811947-92.2021.8.15.0000. AUTOR: GENIVAL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR (ADV.: ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCÃO, OAB/PB 21.048). RÉU: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA (ADV.: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, OAB/PB 17.281). COTA DA SESSÃO NO DIA 13.12.2023: "RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO." RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA. PJE - 16º) - AGRADO INTERNO OPOSTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802864-81.2023.8.15.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADO: H. F. M. C., REP. POR SEU GENITOR HARLON MINEIRO COSTA (ADV.: FABSON BARBOSA PALHANO, OAB/PB 27.323). "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME." PROCESSO FÍSICO: RELATOR: EXMO. SR. DR. INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES). 17º) - AGRADO INTERNO OPOSTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO Nº 0000473-36.2016.8.15.0000. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A (ADV.: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A). AGRAVADO: TURMA RECURSAL DA QUARTA REGIÃO - SOUSA. INTERESSADO: MANOEL MESSIAS DE SANTANA (ADV.: VANDERLÂNIO DE ALENCAR FEITOSA, OAB/PB 11.288). "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME." NADA MAIS OCORRENDO, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO ÀS 11:26 MIN, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA. DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL. DRA. MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO PROCURADORA DE JUSTIÇA. KATHYANNE ALVES SILVA GOMES SUPERVISORA DA 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL.



ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

1ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 01 de fevereiro de 2024 - Ata de Julgamento da 1ª Sessão Ordinária por Videoconferência da Colenda Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Realizada aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024. Sob a Presidência do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Presentes virtualmente na sala de sessões da Segunda Câmara Especializada Cível os Exmos. Desembargadores: a Des. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos e Dr. Aluizio Bezerra Filho A representante do Parquet Estadual, Dr. Aristóteles de Santana Ferreira, Procurador de Justiça. Foi Aberta a Sessão no turno da manhã às 09:20 com término às 11:00. A sessão ocorreu na forma por videoconferência transmitida através da plataforma digital Zoom ao vivo pelo canal do youtube do TJPB. Secretariada pela supervisora Dayse Feitosa Negócio Torres. Inicialmente, a Presidente, Assim se Pronunciou: "Havendo Número Legal, declarou aberta esta sessão Iniciando os trabalhos foi eleito por aclamação o presidente da Segunda Câmara Especializada Cível para exercício 2024 o Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos Dando continuidade aos trabalhos, colocou-se à apreciação dos demais Membros a ata se julgamento da sessão anterior. Não Havendo Manifestação que objetivasse sua reprovação, ficando aprovada, sem restrições. Na mesma data por propositura do advogado Dr.Rodrigo Araújo Celino e acompanhado por todos os membros da Colenda Câmara foi aprovada voto de pesar pelo falecimento da advogada Dra.Brenda dos Santos Oliveira. Em seguida foram julgados os processos conforme consta na certidão de julgamento juntada no PJE. Adiado julgamento por ausência justificada do relator: 01-Apelação Cível nº 0124251-49.2012.8.15.0011, 02- Apelação Cível nº 0809578-15.2016.8.15.2001 03 Apelação Cível: 0800585-74.2021.8.15.0071, 04- Apelação Cível N: 0805153-94.2021.8.15.0181, 05- Apelação Cível Nº 0802469-64.2021.8.15.0031, 06- Apelação Cível Nº 0801855-59.2021.8.15.0031, 07- Apelação Cível Nº 0801997-63.2021.8.15.0031, 08- Apelação Cível:0800873-30.2021.8.15.0521. Adiado por falta de quórum: 09- Apelação Cível Nº 0834597-81.2020.8.15.2001, 10- Apelação Cível nº 0000790-14.2012.8.15.0731 11- Apelação Cível Nº 0801287-02.2022.8.15.0001 12- Apelação Cível E Recurso Adesivo Nº 0800250-71.2019.8.15.0541 13- Apelação Cível E Recurso Adesivo Nº 0841663-78.2021.8.15.2001- 14- Apelação Cível Nº 0869338-21.2018.8.15.2001 -15-Apelação Cível nº 0847045-52.2021.8.15.2001- 16-Agravo Interno nº 0802577-03.2021.8.15.2001 17- Agravo Interno nº 0804621-13.2023.8.15.0000.34- Agravo Interno nº 0046192-57.2013.8.15.200110- Apelação Cível nº 0000790-14.2012.8.15.073111- Apelação Cível Nº 0801287-02.2022.8.15.000112- Apelação Cível E Recurso Adesivo Nº 0800250-71.2019.8.15.0541, 13- Apelação Cível E Recurso Adesivo Nº 0841663-78.2021.8.15.2001, 14- Apelação Cível Nº 0869338-21.2018.8.15.2001, 15-Apelação Cível nº 0847045-52.2021.8.15.2001, 16-Agravo Interno nº 0802577-03.2021.8.15.2001. 19- Apelação Cível Nº 0802088-32.2022.8.15.035. Retirado de pauta por indicação da relatora: 25 - Apelações Cíveis Nº 0800778-77.2023.8.15.0311. Julgados conforme certidão de julgamento juntado nos autos do PJE os processos: 18 - Apelações Cíveis Nº 0800617-44.2018.8.15.0731.21- Agravo De Instrumento Nº 0819398-37.2022.8.15.0000 22 - Apelação Cível Nº 0800208-65.2023.8.15.0061.23-Apelação Cível Nº 0800836-83.2023.8.15.060124 - Apelação Cível Nº 0854383-14.2020.8.15.2001.26- Apelação Cível nº: 0801713-93.2022.8.15.020127- Apelação Cível Nº: 0801324-74.2023.8.15.0201 28- Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0801443-04.2022.8.15.006129 Apelação Cível nº 0800679-18.2022.8.15.006131 Apelação Cível nº 0029100-66.2013.8.15.2001.32 Agravos Internos nº 0801415-65.2017.8.15.098133-) Agravo Interno nº 0800608-73.2019.8.15.056135- Agravo Interno nº 0800334-81.2017.8.15.098136- Agravo de Instrumento nº 0828555-34.2022.8.15.000037- Apelação Cível Nº 0800131-04.2015.8.15.0751. Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Presidente, deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata. Sendo a mesma submetida pela Presidente do colegiado aos Pares e ao membro do Ministério Público do Estado da Paraíba, Presentes na Sessão por Videoconferência dia 27 de fevereiro do corrente Ano. A qual foi aprovada à unanimidade. Dayse Feitosa Negócio Torres - Supervisora da Segunda Câmara Especializada Cível.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 27/02/2024

Processo: 0000024-97.2024.815.0000, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Expediente Do Juizo Da 10a Vara Civel Da Comarca, Da Capital, Requiritando Pagamento De Honorarios Em, Favor De Durval Macedo Junior, Pela Pericia Realiza, Da No Processo N. 0006779-61.2011.8.15.0011, Movido, Por Eliane Ferreira Da Silva, Em Face Da Cagepa Com, Panhia De Agua E Esgotos Da Paraiba (ADM 2024.024., 678). **Processo:** 0000025-82.2024.815.0000, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Recurso Administrativo - Atos Administrativos Recorrente: Josane Marinho Rocha Lucena, Recorrido: Corregedoria-Geral De Justicia.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado.Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb - 4; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pb - 1; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb - 2; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb - 2; George Ventura De Moraes 011504 - Pb - 1; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb - 6; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A - 4; Jose Inacio De Andrade Perez 015860 - Pb - 2; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841 - Pb - 8; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb - 3; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A - 4; Marcos



Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb - 9; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb - 3; Pablo Emmunuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb - 7; Roberta Candeia Goncalves 012138 - Pb - 1; Rubiana Galdino Guedes 013558 - Pb - 8; Thassilo Leitao De Figueiredo Nobre 017645 - Pb - 10; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb - 10



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 025/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0042479-50.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEYYED SAID DANA
ADVOGADO: 012138PB ROBERTA CANDEIA GONCALVES, 012972PB ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 011504PB GEORGE VENTURA DE MORAIS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 025/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00002 Processo: 0007560-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE VILAR DE ARAUJO ADVOGADO: 008430PB BRUNO MAIA BASTOS, 015851PB FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, 015860PB JOSE INACIO DE ANDRADE PEREZ. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 005/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00003 Processo: 0007546-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA MARIA DE LIMA LEITE ADVOGADO: 011003PB LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ. REU: BANCO GMAC S/A ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 010/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00004 Processo: 0073990-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA NOBRE DA SILVA E FONSECA ADVOGADO: 016334PB ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS. REU: PREVIDENCIA FECHADA DE PREVIDENCIA PRIVADA ADVOGADO: 017598A LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, 019186A JOAO ANDRE SALES RODRIGUES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 001/24 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00005 Processo: 0017938-03.2015.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAMPINA GRANDE

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 004/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00006 Processo: 0020219-61.2010.815.0011 - ARRESTO AUTOR: ALEXANDRE CORDEIRO DE MOURA ADVOGADO: 010190PB GIVALDO SOARES DE LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00007 Processo: 0020445-66.2010.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANDERSON NORONHA SANTOS ADVOGADO: 014942PB PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 002/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00008 Processo: 0000586-57.2008.815.0521 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: RITA XAVIER DA SILVA ADVOGADO: 013558PB RUBIANA GALDINO GUEDES, 008841PB JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

INGA

2A. VARA DE INGA NF 001/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00009 Processo: 0000022-97.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEANE ALVES DOS SANTOS ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: MUNICIPIO INGA PB REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS MONTEIRO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PATOS

4A. VARA DE PATOS NF 001/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00010 Processo: 0009104-26.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSILEIDE DA SILVA ADVOGADO: 017645PB THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL - 1º TRIBUNAL DO JÚRI - PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024. INÍCIO DOS JULGAMENTOS A PARTIR DAS 09:00 HORAS. O DR. ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, ao Representante do Ministério Público com atuação neste 2º Tribunal do Júri, aos réus abaixo relacionados e seus respectivos Defensores, que foi designado o dia **04 de MARÇO DE 2024**, para início dos trabalhos da **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024**, deste 1º Tribunal do Júri, e na conformidade do art. 429, incisos I, II e III, e § 1º do Código de Processo Penal, foi elaborada a lista e escala dos processos que entrarão em julgamento na mencionada reunião, e que obedecerão a seguinte pauta: **01. Dia 04.03.2024 – (2ª Feira) - Processo nº 0008999-29.2018.815.2002 – (ACERVO B) - Réu: NATANAEL BORGES DE SOUSA – RÉU SOLTO - Vítima: ALEX JUNIO OLIVEIRA - PROMOTOR: 03 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA: 02 TESTEMUNHAS; 02. Dia 05.03.2024 – (3ª Feira) - Processo nº 0802606-50.2021.815.2002 - (ACERVO B) - Réu: MARIA ALCIONE SILVA DOS SANTOS – RÉ SOLTA - Vítima: WANDERLEY SANTOS CAVALCANTE - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. GETULIO DE SOUZA JUNIOR - 03 TESTEMUNHAS; 03. Dia 06.03.2024 – (4ª Feira) - Processo nº 0021469-97.2015.815.2002 – (ACERVO A) - Réus: DANILO DA SILVA SANTOS e EVERTON VENICIO GONÇALO GOMES – RÉUS SOLTOS - Vítima: CARLOS AUGUSTO BEZERRA DE ANDRADE - PROMOTOR: 02 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA: PRECISA DE 02 (DOIS) DEFENSORES – 03 TESTEMUNHAS; 04. Dia 07.03.2024 – (5ª Feira) - Processo nº 0001063-26.2013.815.2002 – (ACERVO B) - Réu: VALDIVAN SOARES DINIZ – RÉU SOLTO - Vítima: JOAB MONTEIRO DA SILVA e MICHEL MARCIO DA SILVA NASCIMENTO - PROMOTOR: 01 DECLARANTE E 03 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. JOSE WELITON DE MELO; 05. Dia 07.03.2024 – (5ª Feira) - Processo nº 0002027-72.2020.815.2002 - (ACERVO B) - Réu: ALUISIO GOMES DOS SANTOS SILVA – RÉU SOLTO - Vítima: EDILEUZA ARAUJO MONTEIRO - PROMOTOR: 04 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. HALDERY FLORENCIO VIEIRA - 04 TESTEMUNHAS; 06. Dia 11.03.2024 - (2ª Feira) - Processo nº 0804441-05.2023.815.2002 - (ACERVO B) - Réu: JOAO VICTOR CONCEIÇÃO FERREIRA E MATEUS CAETANO DA SILVA – RÉUS PRESOS - Vítima: MARCOS PAULO MENDES GALVÃO - PROMOTOR: 04 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. WANESKA DAYANE CARVALHO (Defesa de Mateus Caetano) – sem testemunhas; DEFENSORIA PÚBLICA: (Defesa de João Vitor) – sem testemunha; 07. Dia 12.03.2024 – (3ª Feira) - Processo nº 0006148-17.2018.815.2002 - (ACERVO B) - Réu: JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA JUNIOR e PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA – RÉUS SOLTOS - Vítima: EVERTON JOSE DA SILVA - PROMOTOR: sem testemunhas - ADVOGADO: DR. ANTONIO NAVARRO RIBEIRO E DRA. MABELLE DE LUCENA TORRES FERNANDES – 08 testemunhas; 08. Dia 13.03.2024 – (4ª Feira) - Processo nº 0010819-59.2013.815.2002 – (ACERVO A) - Réu: MARCONE DO NASCIMENTO SOARES, MARCELA DAISE DE ARAUJO LIMA e PAULO REINAN FERREIRA DOS SANTOS – RÉUS SOLTOS - Vítima: EMERSON DOS SANTOS LIMA, PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR e RIVALDO MARCOLINO DE**

PAIVA - PROMOTOR: 04 TESTEMUNHAS - ADVOGADOS: DR. ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, DR. CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU (Defesa de Marcone do Nascimento) e DRAª MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES (Defesa de Paulo Reinan) – sem testemunha - DEFENSORIA PÚBLICA: (Defesa de Marcela Daise) – sem testemunha; 09. Dia 14.03.2024 – (5ª Feira) - Processo nº 0022230-26.2018.815.2002 – (ACERVO B) - Réu: ROGERIO BASILIO DA SILVA – RÉU PRESO - Vítima: MANUELA PALMEIRA GONÇALVES - PROMOTOR: 01 TESTEMUNHA - DEFENSORIA PÚBLICA: (sem testemunha); 10. Dia 14.03.2024 – (5ª Feira) - Processo nº 0106339-80.2012.815.2002 - (ACERVO A) - Réu: JOANERE PAULINO DA SILVA – RÉU SOLTO - Vítima: NATALY INÁCIO DA SILVA - PROMOTOR: 04 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO e DR. ARTHUR BERNARDO CORDEIRO – (sem testemunhas); 11. Dia 18.03.2024 – (2ª Feira) - Processo nº 0816081-73.2021.815.2002 – (ACERVO B) - Réu: ROBERTO ALVES FERREIRA DINIZ – RÉU SOLTO - Vítima: JONILTON PEREIRA SIQUEIRA - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. EDEILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR – 05 TESTEMUNHAS; 12. Dia 20.03.2024 – (4ª Feira) - Processo nº 0002614-02.2017.815.2002 – (ACERVO A) - Réu: ERICLES ATAIDE BENTO DE ARAUJO – RÉU SOLTO - Vítima: JOSE DA SILVA QUEIROZ FILHO - PROMOTOR: 03 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA: 02 TESTEMUNHAS; 13. Dia 21.03.2024 – (5ª Feira) - Processo nº 0000342-38.2012.815.0441 (DESAFORADO DA COMARCA DE CONDE/PB) - (ACERVO A) - Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS LIMA e CONSTANTINO ALEXANDRE DA SILVA – RÉUS SOLTOS - Vítima: PASI KALERVO KAARTINEN, RITA MARJATA KAARTINEN e SIRPA HELENA TIHONEN - PROMOTOR: 09 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO e DR. VINICIUS LEITE PIRES (Defesa de Francisco das Chagas) – 05 TESTEMUNHAS e 02 DECLARANTES - DEFENSORIA PÚBLICA: (defesa de Constantino Alexandre) – 04 TESTEMUNHAS; 14. Dia 25.03.2024 – (2ª Feira) - Processo nº 0801653-18.2023.815.2002 – (ACERVO B) - Réu: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA – RÉU SOLTO - Vítima: DANIEL RIBEIRO GOMES - PROMOTOR: 03 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA: (sem testemunha); 15. Dia 26.03.2024 – (3ª Feira) - Processo nº 0008707-10.2019.815.2002 – (ACERVO B) - Réu: JOSENILDO FELIX DOS SANTOS – RÉU SOLTO - Vítima: FRANCINALDO BEZERRA GOMES - PROMOTOR: 02 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA: 05 TESTEMUNHAS; 16. Dia 27.03.2024 – (4ª Feira) - Processo nº 0003433-02.2018.815.2002 – (ACERVO A) - Réu: WILVER YURIK DE ARRUDA OLIVEIRA – RÉU SOLTO - Vítima: MARIA CRISTINA DE MELO ROCHA e ISABELLA CRISTINA AMORIM DE LUCENA - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA: 02 TESTEMUNHAS. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir a presente pauta, que será afixada no local de costume, no Fórum, publicada no Diário da Justiça e disponibilizada pela internet 1º Tribunal do Júri, João Pessoa aos 28 de fevereiro de 2024. Eu, Edilva Gomes, Técnica Judiciária/Chefe de Cartório, o digitei. As) ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR - Juiz de Direito – Presidente do 1º Tribunal do Júri.

COMARCA DA CAPITAL - 1º TRIBUNAL DO JÚRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI – 2024. O DR. ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR, Juiz de Direito - Presidente do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos senhores jurados sorteados, que foi designado o dia **04 de MARÇO DE 2024, às 09:00 horas**, para, no auditório do 1º Tribunal do Júri, no 5º andar do Edifício do Fórum Criminal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, sito à Rua Rodrigues de Aquino esquina com Av. João Machado, s/n, nesta Capital (PB), ser instalada a **2ª Reunião extraordinária de 2024**, deste 1º Tribunal do Júri, que trabalhará em dias úteis sucessivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 25 (vinte e cinco) Suplentes, que servirão na mesma reunião, referido sorteio recaiu nos nomes dos seguintes cidadãos e cidadãs: TITULARES: CORNELIO SANTANA DA SILVA; SERGIO RICARDO TOSCANO DE BRITO CARNEIRO; DILAINNE DANIEL DE ALBUQUERQUE; JOSE LUIS SIMÕES MAROJA FILHO; IARA MARIA LOPES DE ANDRADE PINHEIRO; CARLA DE OLIVEIRA BEZERRA MUNIZ; ONALDO DE SOUSA CAMARA; MARCILENE BATISTA ALMEIDA; JOSINALDA SOUZA COSTA; OSMAN BATISTA DA SILVA; ALEISA NUNES DO NASCIMENTO; CLAUDIO SEVERINO DOS SANTOS PASSOS; LARISSA PRISCILA BERNARDINO DE OLIVEIRA; NIEDJA RIBEIRO DA SILVA; ELIAQNE ALVES CUNHA; HELDER MARTINS GOMES; JANINE DE SOUSA LINS COSTA; HELI LUCENA MARINHO JUNIOR; PATRICKSON CAVALCANTI DA SILVA FLOR; LEONIA MARIA BRAGA DE LUCENA; LARA MARIA ANDRADE SÁ; ALEXANDRE DO NASCIMENTO MONTENEGRO; GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA; JAILMA DE SOUZA ALVES; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS. SUPLENTES: JEFFERSON MATHEUS DANTAS DE ARAUJO; ANA KAROLINA CAMPOS; ANA DE LOURDES FRANÇA SOARES DE OLIVEIRA GADELHA; EVANDRO ERNESTO CARTAXO DE ALBUQUERQUE; HOMERO DE ALMEIDA ARAUJO NETO; FLAVIA ROBERTA FERNANDES DA SILVA; JOSÉ MARCOS FELIPE DA SILVA; ELIZIA ROSA CORREA DA SILVA; CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA; GIRLENE CARNEIRO DE CARVALHO; MARCIA GOMES MARIZ LEITE; EURIDICE FERREIRA DE ALMEIDA; FILIPE CAMPOS MAGALHÃES; JOELSON DE SALES CARDOSO; FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA; WALDIR VICTOR DE BARROS; MARCOS LAMONIER ALMEIDA SANTOS; DOUGLAS CARDOSO BATISTA; DINÁ DALVA DANTAS CAIANO; CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA; KAMYLLA COSTA FONSECA; MARGARETH ROSE WANDERLEY PESSOA ARAUJO; ERICA DA SILVA SARMENTO; JANECLIDE MARTINS DE MORAIS ALVES; CLAUDIA JUREMA FURTADO. A todos os Jurados Titulares e Suplentes acima referidos e a cada um per si, bem como a todos os interessados em geral, convida para comparecerem no dia, lugar e hora designados, sob as penas da lei. Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade; § 1 Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução; § 2 A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR); Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto; § 1 Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins; § 2 O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR) Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR) Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR) Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (NR) Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. E para que ninguém alegue ignorância, mandou lavar este, que será afixado no lugar público do costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, 1º Vara Criminal do 1º Tribunal do Júri, em 16 de FEVEREIRO de 2024. Eu, Edilva Gomes, Chefe de Cartório, o digitei. As) ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR - Juiz de Direito - Presidente do 1º Tribunal do Júri.

COMARCA DA CAPITAL - 2º TRIBUNAL DO JÚRI - PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 - INÍCIO DOS JULGAMENTOS A PARTIR DAS 09:00 HORAS. A DRª. FRANCLUCY REJANE DE SOUSA MOTA BRANDÃO, JUÍZA DE DIREITO DO 2º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZEM SABER a todos quantos interessar possa, ao Representante do Ministério Público com atuação neste 2º Tribunal do Júri, aos réus abaixo relacionados e seus respectivos Defensores, que foi designado o dia **04 de MARÇO DE 2024**, para início dos trabalhos da **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024**, deste 2º Tribunal do Júri, e na conformidade do art. 429, incisos I, II e III, e § 1º do Código de Processo Penal, foi elaborada a lista e escala dos processos que entrarão em julgamento na mencionada reunião, e que obedecerão a seguinte pauta: **01. Dia 04.03.2024 – (2ª Feira) - Processo nº 0022125-88.2014.815.2002 - (ACERVO B) - Réu: ANTONIO GOMES BEZERRA – RÉU SOLTO - Vítima: JOSEILDO ALVES - PROMOTOR: 01 TESTEMUNHA - DEFENSORIA PÚBLICA: (sem testemunha); 02. Dia 05.03.2024 – (3ª Feira) - Processo nº 0817216-23.2021.815.2002 - (ACERVO A) - Réu: GILVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS - RÉU PRESO - Vítima: FLORA ELVIRA MATEUS LAURENTINO - PROMOTOR: 03 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA (sem testemunha); 03. Dia 06.03.2024 – (4ª Feira) - Processo nº 0009353-88.2017.815.2002 - (ACERVO B) - Réu: MATEUS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA e PAULO ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS – RÉUS SOLTOS/PRESO - Vítima: LAYLTON NASCIMENTO DOS SANTOS - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. ADAHYLTON SERGIO DA SILVA DUTRA – 03 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA (defesa de Mateus Henrique) – sem testemunhas; 04. Dia**



07.03.2024 – (2ª Feira) - Processo nº 0815954-72.2020.815.2002 - (ACERVO A) - Réu: JOSE ANTONIO DA SILVA - RÉU PRESO - Vítima: ADERALDO NASCIMENTO CORDEIRO - PROMOTOR: 02 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA; 05. Dia 11.03.2024 – (2ª Feira) - Processo nº 0023588-94.2016.815.2002 - (ACERVO B) - Réu: ROGERIO JOSÉ LOPES DA SILVA – RÉU SOLTO - Vítima: JAILSON ROCHA DA SILVA - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA (sem testemunha); 06. Dia 12.03.2024 – (3ª Feira) - Processo nº 0013172-33.2017.815.2002 - (ACERVO A) - Réu: NILSON HAYAN SILVA DE QUEIROZ, PEDRO FELIS DE SOUZA, DANIEL DA SILVA, THEMISTOCLES DE SOUZA LIMA E LEANDRO BERNARDO DA SILVA - RÉUS SOLTOS - Vítima: EVERTON MONTEIRO DA SILVA - PROMOTOR: 02 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA (sem testemunha); 07. Dia 13.03.2024 – (4ª Feira) - Processo nº 0815611-76.2020.815.2002 - (ACERVO B) - Réu: JOHNY SALES DE BARROS e RAYANDERSON CRISTIAN SANTOS DA SILVA – RÉUS SOLTOS - Vítima: CARLOS HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO E JOAO BATISTA DE SOUZA - PROMOTOR: 04 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. MARCOS ANTONIO CAMELO (defesa de Rayanderson Cristian) - DEFENSORIA PÚBLICA: (defesa de Johny Sales); 08. Dia 14.03.2024 – (5ª Feira) - Processo nº 0804751-11.2023.815.2002 - (ACERVO A) - Réu: NIELSON DE SOUZA TARGINO - RÉU PRESO - Vítima: CRISTIANO DA SILVA DE SOUZA - PROMOTOR: 03 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA: 03 TESTEMUNHAS; 09. Dia 18.03.2024 – (2ª Feira) - Processo nº 0807201-24.2023.815.2002 – (ACERVO B) - Réu: EMANUEL DOS SANTOS LISBOA - RÉU SOLTO - Vítima: SEVERINO BELARMINO DE OLIVEIRA - PROMOTOR: 04 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA: (sem testemunha); 10. Dia 19.03.2024 – (3ª Feira) - Processo nº 0034171-41.2016.815.2002 - (ACERVO A) - Réu: ROBERTO JOSÉ MIRANDA JUNIOR - RÉU SOLTO - Vítima: LUIZ RIBEIRO ALVES E RAYANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - PROMOTOR: 04 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA: 05 TESTEMUNHAS - 11. Dia 20.03.2024 – (2ª Feira) - Processo nº 0009735-47.2018.815.2002 - (ACERVO B) - Réu: JOSÉ EMERSON PONTES – RÉU SOLTO - Vítima: JULIANA SILVA RODRIGUES - PROMOTOR: 04 TESTEMUNHA - DEFENSORIA PÚBLICA: (sem testemunha); 12. Dia 21.03.2024 – (5ª Feira) - Processo nº 0801280-21.2022.815.2002 - (ACERVO A) - Réu: GUSTAVO DE ARAUJO MARTINS - RÉU SOLTO - Vítima: ARLINDO JORGE CABRAL NETO - PROMOTOR: 04 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. TIAGO ESPINDOLA BELTRÃO – 01 TESTEMUNHA; 13. Dia 25.03.2024 – (2ª Feira) - Processo nº 0004166-65.2018.815.2002 - (ACERVO B) - Réu: LEONARDO DE CARVALHO ALVES – RÉU SOLTO - Vítima: JOSE DIEGO GOMES DE OLIVEIRA - PROMOTOR: 02 TESTEMUNHAS - DEFENSORIA PÚBLICA (sem testemunha); 14. Dia 26.03.2024 – (3ª Feira) - Processo nº 0015674-13.2015.815.2002 - (ACERVO A) - Réu: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES - RÉU SOLTO - Vítima: WILLE OLIVEIRA MONTEIRO - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - ASSISTENTE DO MP: DRA. REMATA KELLY FERREIRA DA SILVA - ADVOGADO: DR. ROMULO RHEMO PALITOT BRAGA – 04 TESTEMUNHAS. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir a presente pauta, que será afixada no local de costume, no Fórum, publicada no Diário da Justiça e disponibilizada pela internet. 2ª Tribunal do Júri, João Pessoa aos 27 de fevereiro de 2024. Eu, Edilva Gomes, Técnica Judiciária/Chefe de Cartório, o digitei. As) **FRANCILUCY REJANE E SOUSA MOTA BRANDÃO - Juíza de Direito – Presidente do 2º Tribunal do Júri.**

COMARCA DA CAPITAL - 2º TRIBUNAL DO JÚRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º TRIBUNAL DO JÚRI – 2024. A DRª. FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA BRANDÃO, Juíza de Direito – Presidente do 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos senhores jurados sorteados, que foi designado o dia 04 de MARÇO DE 2024, às 09:00 horas, para, no auditório do 2º Tribunal do Júri, no 5º andar do Edifício do Fórum Criminal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, sito à Rua Rodrigues de Aquino esquina com Av. João Machado, s/n, nesta Capital (PB), ser instalada a 1ª Reunião Ordinária de 2024, deste 2º Tribunal do Júri, que trabalhará em dias úteis sucessivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e Suplentes, que servirão na mesma reunião, referido sorteio recaiu nos nomes dos seguintes cidadãos e cidadãs: TITULARES: LARISSA TAINAR PEREIRA DA NÓBREGA; ROBSON GOMES DA NÓBREGA; RUI CARVALHO BARROS; MANOEL GABRIEL DE MORAIS NETO; CHIARA CABRAL DOS SANTOS; JOAO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA; MAGNO PEREIRA DA SILVA; DONISETTE CORDEIRO DA SILVA; GUTEMBERG MARTINS DA SILVA; LUCIANA TORRES MAROJA SANTOS; LUDLENE SILVA DE SOUSA; ANA PAULA NUNES GUIMARÃES; MARJORIE COSTA GORGONIA; LEONAN SEVERINO BATISTA DA SILVA; MARINALDO DA FONSECA SANTANA; DALETE NATUSAYARA DA COSTA; SAMUEL GLIBSON ARRUDA VILAR; JOSE WAGNER DA PENHA SILVA; EDUARDO AUGUSTO LUCENA ARNAUD; MARIA CECILIA BATISTA DA SILVA; HAMURAB GRISOSTENES DE MEDEIROS LIMA; MERCIA REJANE DOS SANTOS; JOAO GONÇALVES DA NÓBREGA FILHO; INGRID PESSOA DA SILVA; HELEN CRISTINA SANTOS FALCÃO. SUPLENTE: SONIA MARIA CIRILO FERREIRA; SUETONIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE FILHO; PEDRO FRANCISCO PEREIRA; SEVERINO PEREIRA DE FARIAS NETO; ALISSON ABRANTES SOARES DA SILVA; ERIKA MANOELLA DE A. CAMPOS; LEONARDO CORDEIRO AMORIM; ANA MARIA BEZERRA MONTEIRO; VICTOR PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA; JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA; JOSE ANTONIO DOS SANTOS; ANA LAURA TORRES DE CARVALHO; THAIS MARIA VITOR DOS SANTOS; NIVALDO DUARTE ESPINOLA NETO; DEYVSON RAMON DA SILVA BARBOSA; RAFAEL DE LIMA VIEIRA DANTAS; DANIELLA GODOY COUTINHO; JONAS TAVARES VELOSO FILHO; LUCIA MARIA CORREIA BARBALHO; TARIK DA SILVA LIMA; RODRIGO MAUL DIAS; MARIA GORETT MACEDO DE AZEVEDO; EUDILUCIA PONCE LEON; MARIA GIRENE DE FREITAS NOGUEIRA; FLAVIO DE ANDRADE SANTIAGO SILVA; GILVANIA NOGUEIRA DA COSTA; EVANDRO ERNESTO CARTAXO DE ALBUQUERQUE; ELZITON DA SILVA REIS; ADAILDO FRANCISCO DE SOUSA; MAURICIO KEPLER ALCOFORADO COSTA; LUIZ CARLOS SODRÉ JUNIOR; LUIZ EDUARDO FEITOSA DA SILVA; GILSON DE CASTRO; MARCOS ALBERTO DA SILVA; MURILO SOARES DOS SANTOS; VANESSA MARIA PEREIRA SUAVE; GENIVAL NERI DA SILVA; VALERIA CAVALCANTI MARIZ MAIA; RAIMUNDO JORGE PEREIRA LUMA DE MENEZES; HERMINIA LIMA DA COSTA; GILSON DE CASTRO VIEIRA; SEVERINO RAIMUNDO DOS SANTOS; SEVERINO PEREIRA DO NASCIMENTO; ISABEL CRISTINA MAIA GUIMARÃES; NATALIA ABRANTES CAVALCANTE. A todos os Jurados Titulares e Suplentes acima referidos e a cada um per si, bem como a todos os interessados em geral, convida para comparecerem no dia, lugar e hora designados, sob as penas da lei. 'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade; § 1 Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução; § 2 A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR); 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto; § 1 Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins; § 2 O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR) 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR) 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR) 'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) 'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR) 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. E para que ninguém alegue ignorância, mandou lavrar este, que será afixado no lugar público do costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, 2ª Vara Criminal do 2º Tribunal do Júri, em 16 de fevereiro de 2024. Eu, Edilva Gomes, Chefe de Cartório, o digitei. As) **FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA BRANDÃO - Juíza de Direito – Presidente do 2º Tribunal do Júri.**

CAMPINA GRANDE

ATA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DA TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE Aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 9h horas, na sala de sessões por videoconferência da Turma Recursal de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal, composta pelos juizes VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA (PRESIDENTE), dra RITA DE CÁSSIA MARTINS DE ANDRADE e dr ALBERTO QUARESMA. Presente ainda o Dr. ANTONIO BARROSO PONTES NETO – Promotor de Justiça. Segue o resultado do julgamento: PROCESSO 0830435-

58.2022.8.15.0001 - NÚMERO DE ORDEM 1 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO - JULIO CESAR PINTO VASCONCELOS -ADVOGADO(S) ITALO COUTO FARIAS BEM - (PB13185-A) - MARCOS KLENYO BRAGA FERNANDES LUMA CORDEIRO RODRIGUES FERNANDES -ADVOGADO(S) MARTA REGINA PEREIRA DOS SANTOS - (PE23827) RITA DE CÁSSIA GOMES CORREIA - (PE49066) Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) e DAR-LHE PROVIMENTO para, ao acolher a preliminar de nulidade da sentença, ante a sua apresentação citra petita, tendo como consequência a sua anulação, e determinar o retorno dos autos à instância de origem para que outra seja proferida. PROCESSO 0801525-75.2022.8.15.0371 -NÚMERO DE ORDEM 2 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - JOSE PEREIRA DE ALENCAR SOBRINHO -ADVOGADO(S) JOSE PEREIRA DE ALENCAR SOBRINHO - (RN16220-A) - ACRUX SECURITIZADORA S.A. -ADVOGADO(S) GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (PB26165-S) RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR APRECIACÃO. PROCESSO 0800205-62.2022.8.15.0541 -NÚMERO DE ORDEM 3 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - FIAT AUTOMOVEIS LTDA.-ADVOGADO(S) FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (P110480-A) FIORI VEICOLO S/A - MARISA TAVARES DE BARROS PAIVA - OAB PE23647-A - CPF: 039.451.134-40 (ADVOGADO) - LUCAS DO NASCIMENTO SILVA -ADVOGADO(S) VINICIUS DE ARAUJO PORTO - (RJ185747-A) MARIA LUIZA ROCHA COSTA - (PB28758-A) Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) e E DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para excluir o dano moral de R\$ 2.000,00, mantendo-se os demais termos da sentença. PROCESSO 0849183-89.2021.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 4 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - HELIO POLEZEL JUNIOR -ADVOGADO(S) CARLINE CRISTINA MARIN FERREIRA - (SP313886-A) - ATENAS IMOBILIARIA E CONSULTORIA LTDA -ADVOGADO(S) MIGUEL FELIPE ALMEIDA DA CAMARA - (PB19801-A) FABIOLA VILELA CHAVES MARCOLINO - (PB23139-A) MESQUITA IMOBILIARIA LTDA – ME - HIANA ANDRADE NASCIMENTO - OAB PB12031-A - CPF: 009.888.524-38 (ADVOGADO) Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos constantes do voto. PROCESSO 0861231-46.2022.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 5 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - MARIA CECILIA BRASILEIRO LIMA MONTENEGRO RAMALHO -ADVOGADO(S) FELIPE GOMES PESSOA - (PB27033-A) - APPLE COMPUTER BRASIL LTDA -ADVOGADO(S) RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (SP257968-A) Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para deconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para o devido processamento do feito. PROCESSO 0843950-77.2022.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 6 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PATRICIA DE SOUSA XAVIER -ADVOGADO(S) RAFAEL SOARES SITIONIO TRIGUEIRO - (PB21916-A) sustentação por PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA - (RN9204-A) - TAM LINHAS AÉREAS S/A -ADVOGADO(S) FABIO RIVELLI - (SP297608-A) RETIRADO PARA MELHOR ANÁLISE. Determinada a inclusão na próxima pauta (dia 06/03/2024). PROCESSO 0803941-39.2023.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 7 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO - LARISSA GOUVEIA LOURENCO -ADVOGADO(S) SAMUEL HELLYSON DO NASCIMENTO LIMA MONTEIRO - (PB26549-A) - SAMSUNG ELETRÔNICO DA AMAZÔNIA LTDA-ADVOGADO(S) FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (MG108112-A) MAGAZINE LUIZA S/A - DANIEL SEBADELHE ARANHA - OAB PB14139-A - CPF: 064.739.504-51 (ADVOGADO) RETIRADO COM PEDIDO DE VISTA pela JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. Determinada a inclusão na próxima pauta (dia 13/03/2024). PROCESSO 0837192-82.2022.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 8 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANCO SAFRA S/A-ADVOGADO(S) FELICIANO LYRA MOURA - (PB21714-A) sustentação por THAIS FERNANDES ANTUNES NATALIA DE JESUS CAVALCANTI MELO - CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO - OAB PB18197-A - CPF: 053.590.974-85 (ADVOGADO) - JOSEFA ELIAS TEIXEIRA -ADVOGADO(S) FERNANDA LYESLY DOS SANTOS - (PB27186-A) Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, anular a sentença e determinar a devolução dos autos à origem para que outra seja prolatada. PROCESSO 0863519-64.2022.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 9 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO - MARIO CESAR DA FOUNTOURA MERCIO -ADVOGADO(S) GETULIO DE SOUZA JUNIOR - (PB20686-A) - ALLIAN ENGENHARIA LTDA AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. HERICK PAVIN - OAB PR39291-A - CPF: 035.679.869-02 (ADVOGADO) Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, NÃO conhecer do(s) recurso(s) por INOVAÇÃO RECURSAL. PROCESSO 0835387-60.2023.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 10 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANCO C6 S.A. -ADVOGADO(S) FELICIANO LYRA MOURA - (PB21714-A) sustentação por THAIS FERNANDES ANTUNES - PIERRE GOMES DA SILVA -ADVOGADO(S) ANTONIO CARLOS MISAEL FILHO - (PB31450) Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) e DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, para determinar a instituição financeira a ressarcir o autor o valor de R\$ 299,83 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), de forma dobrada, conforme previsto na decisão de primeira instância, excluindo-se, para tanto, o dano moral aplicado. Fica determinada a devolução ao banco da quantia depositada em juízo. PROCESSO 0801617-59.2021.8.15.0251 -NÚMERO DE ORDEM 11 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA ALBERTO QUARESMA RELATOR ALBERTO QUARESMA CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CRIMINAL ASSUNTO PRINCIPAL ABANDONO INTELECTUAL - 1ª DELEGACIA DISTRITAL DE PATOS MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ - JOSIVAN ALVES DOS SANTOS -ADVOGADO(S) ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO - (PB20494-A) TERCEIROS ISMENIA GUEDES DE QUEIROGA PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE - OAB PB16450-A - CPF: 007.712.294-10 (ADVOGADO) Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s), REJEITAR AS PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADE PROCESSUAL E NO MÉRITO CONHECER O RECURSO APELATÓRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a condenação do acusado nos termos da r. sentença, a qual não merece reforma. PROCESSO 0802213-14.2023.8.15.0141 -NÚMERO DE ORDEM 12 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA ALBERTO QUARESMA RELATOR ALBERTO QUARESMA - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO AMBIENTAL - MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA -PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - JOSILENE SALES DA SILVA SANTOS -ADVOGADO(S) GEORGE RARISON DE SOUZA BORGES - (PB20013-A) JONAS DE SOUSA BATISTA - (PB24906-A) HANIEL PEREIRA DA SILVA - (PB26354-A) Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos constantes do voto. PROCESSO 0818784-09.2023.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 13 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA ALBERTO QUARESMA RELATOR ALBERTO QUARESMA - ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - CLARO S/A -ADVOGADO(S) PAULA MALTZ NAHON - (RS51657) - JOAO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos constantes do voto. PROCESSO 0811987-17.2023.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 14 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA ALBERTO QUARESMA - ASSUNTO PRINCIPAL BASE DE CÁLCULO - ESTADO DA PARAIBA -PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA - EPAMINONDAS ALVES DA SILVA -ADVOGADO(S) VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO - (PB11477-A) Acordam os juizes integrantes da TuAcordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos constantes do voto. PROCESSO 0818784-09.2023.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 13 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA ALBERTO QUARESMA RELATOR ALBERTO QUARESMA - ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - CLARO S/A -ADVOGADO(S) PAULA MALTZ NAHON - (RS51657) - JOAO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos constantes do voto. PROCESSO 0811987-17.2023.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 14 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA ALBERTO QUARESMA - ASSUNTO PRINCIPAL BASE DE CÁLCULO - ESTADO DA PARAIBA -PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA - EPAMINONDAS ALVES DA SILVA -ADVOGADO(S) VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO - (PB11477-A) Acordam os juizes integrantes da TuAcordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos constantes do voto. PROCESSO 0818784-09.2023.8.15.2001 -NÚMERO DE ORDEM 13 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA ALBERTO QUARESMA RELATOR ALBERTO QUARESMA - ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - CLARO S/A -ADVOGADO(S) PAULA MALTZ NAHON - (RS51657) - JOAO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos constantes do voto. E, para constar, eu, Angélica Karla Meira Lins – Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente por mim e pelos Senhores Membros participantes.

TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. PAUTA DE JULGAMENTO – VÍDEOCONFERÊNCIA - DESIGNADA PARA O DIA 06/03/2024, PELAS 09 HORAS - O PRESIDENTE TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE/PB, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS TORNA PÚBLICO ÀS PARTES E ADVOGADOS QUE ATUAM JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS QUE FICA DESIGNADA A SESSÃO DE JULGAMENTO NA MODALIDADE DE VÍDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº. 12/2020, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17.04.2020 E Nº 17/2020 PUBLICADA EM 15.05.2020, DOS RECURSOS ABAIXO RELACIONADOS - QUE TRAMITAM NA PLATAFORMA DO PJE, BEM COMO OS FÍSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DO APLIC- ZOOM,



DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FICANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, IDENTIFICADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DESTA PÁGINA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM AINDA CIENTIFICADOS OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO ART. 1º, DA CITADA RESOLUÇÃO, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO À SECRETARIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE - cpg-trec@tjpb.jus.br, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO (NOME COMPLETO, NÚMERO DA OAB, POR QUAL DAS PARTES IRÁ SUSTENTAR, NÚMERO DO PROCESSO, ALÉM DE TELEFONE PARA CONTATO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB. SEGUIE RELAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM JULGADOS: PROCESSO 0802649-05.2023.8.15.0001 - Número de ordem 1 Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Material - DEUTSCHE LUFTHANSA AG - Advogado(s) HELVIO SANTOS SANTANA - (SP353041-A) BIANCA NUNES RIBEIRO MOTA - (SP480546-A) - GABRIEL PEREIRA FERNANDEZ - Advogado(s) OSMARIO MEDEIROS FERREIRA - (PB14149-A) PROCESSO 0838185-62.2021.8.15.2001 - Número de ordem 2 Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Material - OFICINA COSTA LTDA - ME - CNPJ: 05.299.477/0001-33 (RECORRENTE) ROBERTA LIMA ONOFRE registrado(a) civilmente como ROBERTA LIMA ONOFRE - OAB PB13425-A - CPF: 045.914.204-69 (ADVOGADO) TAINAH RIBEIRO RODRIGUES LISBOA 10601836413 - CNPJ: 32.686.179/0001-79 (RECORRENTE) MARINA BANHA PISCANCO DE SOUZA - OAB SP298829-A - CPF: 747.312.542-72 (ADVOGADO) PAULA BANHA LOPES FREIRE - OAB PB15678-A - CPF: 067.465.384-00 (ADVOGADO) - ANGELO COSTA - Advogado(s) ANA KARLA COSTA PEREIRA - (PB19331-A) RUBENS YAGO MORAIS TAVARES ALEXANDRINO - (PB23759-A) PROCESSO 0828499-46.2021.8.15.2001 - Número de ordem 3 Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Estabelecimentos de Ensino - CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - CNPJ: 04.438.680/0001-80 (RECORRENTE) HERMÃO GADELHA DE SÁ - OAB PB8463-A - CPF: 468.435.744-91 (ADVOGADO) CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE S/S LTDA - CNPJ: 38.428.487/0001-80 (RECORRENTE) HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - OAB MG91263-A - CPF: 884.898.506-82 (ADVOGADO) JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA - OAB MG90461-A - CPF: 027.318.836-42 (ADVOGADO) - VIVIANE MARIA BEZERRA CAVALCANTI LINS - Advogado(s) FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA - (PB18103-A) PROCESSO 0814257-14.2023.8.15.2001 - Número de ordem 4 Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso - PEDRO HENRIQUE FRANCA DANTAS - Advogado(s) VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO - (PB11477-A) - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0811086-83.2022.8.15.2001 - Número de ordem 5 Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Moral - CLARO S.A.-Advogado(s) PAULA MALTZ NAHON - (RS51657) RAFAEL GONCALVES ROCHA - (RS41486-A) MICROSOFT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 60.316.817/0001-03 (RECORRENTE) MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO - OAB SP146791-A - CPF: 266.379.768-57 (ADVOGADO) FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 13.347.016/0001-17 (RECORRENTE) CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB SP138436-A - CPF: 182.328.128-18 (ADVOGADO) - SORAYA BARROS GUIMARAES/ JADE CAVALCANTE BARROS MACEDO - Advogado(s) LISANKA ALVES DE SOUSA - (PB10662-A) NICOLLAS DE OLIVEIRA ARANHA SOUTO - (PB24471-A) REBECA SOUSA SILVA - (PB26870-A) RAISSA SOUSA SILVA - (PB24512-A) PROCESSO 0811621-24.2022.8.15.0251 - Número de ordem 6 Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Moral - OTACILIO PAULO DE ARAUJO FILHO - Advogado(s) PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE - (PB16450-A) - ATUAL INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA BANCO PANAMERICANO SA - feliciano lyra moura - OAB PB21714-A - CPF: 026.383.794-76 (ADVOGADO) PROCESSO 0808479-83.2022.8.15.0001 - Número de ordem 7 Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro - DANTAS & LEAL LTDA - ME - Advogado(s) RODRIGO ARAUJO REUL - (PB13864-A) - CAMILA NOBREGA DOS SANTOS - Advogado(s) RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO - (PB17605-A) CAMILA MAYARA MUNIZ CORREIA - (PB26799-A) PROCESSO 0832037-21.2021.8.15.0001 - Número de ordem 8 Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro - DANTAS & LEAL LTDA - ME - Advogado(s) RODRIGO ARAUJO REUL - (PB13864-A) - DIEGO NOBREGA ARAUJO e outros - Advogado(s) DANIELA MELISA GOMES SANTOS - (PE55798) PROCESSO 0819072-11.2021.8.15.0001 - Número de ordem 9 Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Moral - DANTAS & LEAL LTDA - ME - Advogado(s) RODRIGO ARAUJO REUL - (PB13864-A) - EDMO DE CARVALHO SILVA - Advogado(s) ANNABELY SILVA HENRIQUE BARBOSA - (PB26602-A) PROCESSO 0810747-47.2021.8.15.0001 - Número de ordem 10 Relator RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - Indenização por Dano Moral - DANTAS & LEAL LTDA - ME - Advogado(s) RODRIGO ARAUJO REUL - (PB13864-A) - RAISSA FERREIRA CAVALCANTI - Advogado(s) LUCAS GABRIEL BRAZ E SILVA - (PB27740-A) FERNANDO PESSOA DE AQUINO FILHO - (PB27705-A) PROCESSO 0830543-04.2022.8.15.2001 - Número de ordem 11 Relator ALBERTO QUARESMA - Estabelecimentos de Ensino - CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE S/S LTDA - JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA - OAB MG90461-A - CPF: 027.318.836-42 (ADVOGADO) - SAULO BARRETO MARTINS DE MELO - Advogado(s) TAISA GONCALVES NOBREGA GADELHA SA - (PB15631-A) RICARDO LUIZ COSTA DOS SANTOS - (PB19944-A) VALBER ESTEVAO FONTES BATISTA - (PB26113-A) JARDELL VICTOR CORIOLANO ANDRADE PONTES - (PB29929) PROCESSO 0810443-91.2023.8.15.2001 - Número de ordem 12 Relator ALBERTO QUARESMA - Bancários - LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado(s) HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (SP221386-A) ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (BA29442-A) - VICENCIA CLEDIA GOMES DA SILVA - Advogado(s) VICTOR FIGUEIREDO GONDIM - (PB13959-A) PROCESSO 0856701-96.2022.8.15.2001 - Número de ordem 13 Relator ALBERTO QUARESMA - Bancários - MARIA SELMA DE ALMEIDA SANTOS - Advogado(s) FRANCISCO RODRIGUES MELO JUNIOR - (PB20068-A) - BANCO DO BRASIL SA - Advogado(s) WILSON SALES BELCHIOR - (PB17314-A) MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - EDUARDO CHALFIN - OAB PB22177-A - CPF: 689.268.477-72 (ADVOGADO) PROCESSO 0816424-04.2023.8.15.2001 - Número de ordem 14 Relator ALBERTO QUARESMA - Abatimento proporcional do preço - BANCO DAYCOVAL S/A - Advogado(s) ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - (PE23255-A) - LINA TELMA CELESTINO DA SILVA - Advogado(s) SARA DE SOUSA SILVA - (AM14509-A) PROCESSO 0831097-02.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ: ALBERTO QUARESMA - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO - TOMAZ LIMA CARNEIRO - ADVOGADO(S) JESSE LUCAS VIANA DE ARAUJO - (PE56797) LUCAS PESSANHA FARIAS - (PE56934-A) sustentação por CHARLES ROGER ARAUJO VIEIRA - (PB12872-A) - BANCO BRADESCO S.A.-ADVOGADO(S) ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - (PE23255-A) BANCO PANAMERICANO SA - DANIELLE MELO DANTAS - OAB BA47482-A - CPF: 016.194.275-08 (ADVOGADO) JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS - OAB CE30348-A - CPF: 992.827.043-00 (ADVOGADO) PROCESSO 0800596-33.2023.8.15.0201 - GABINETE DO JUIZ: ALBERTO QUARESMA - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - ERINETE DANTAS LEAL BORBA - ADVOGADO(S) ELYSSON BRUNO DO NASCIMENTO TRAVASSOS - sustentação por Antônio Pedro de Melo Netto - MUNICIPIO DE ITATUBA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA PROCESSO 0817728-38.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA - RECURSO INOMINADO CÍVEL - RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO - EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS - ADVOGADO(S) CICERO ROBERTO DA SILVA - (PB17388-A) - J G M COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA -ADVOGADO(S) EDSON JORGE BATISTA JUNIOR - (PB15776-A) PROCESSO 0815363-11.2023.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ ALBERTO QUARESMA -RECURSO INOMINADO CÍVEL - CORREÇÃO MONETÁRIA DE DIFERENÇAS PAGAS EM ATRASO - DANIEL CORREIA AMORIM DE LIMA - ADVOGADO(S) RAMON PESSOA DE MORAIS - (PB13771-A) VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO - (PB11477-A) sustentação por MATEUS ALMEIDA - ESTADO DA PARAIBA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA PROCESSO 0856329-50.2022.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ: ALBERTO QUARESMA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - JOAO DAMASIO DO AMARAL -ADVOGADO(S) - JOAO PAULO DE CARVALHO ARAUJO - (PB21508-A) - RICARDO NASCIMENTO FERNANDES - ADVOGADO(S) - ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES - (PB20222-A) sustentação pelo bel. RICARDO FERNANDES. ROCESSO 0843950-77.2022.8.15.2001 - GABINETE DO JUIZ JUÍZA RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE RELATOR RITA DE CASSIA MARTINS ANDRADE - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - PATRICIA DE SOUSA XAVIER -ADVOGADO(S) RAFAEL SOARES SITONIO TRIGUEIRO - (PB21916-A) sustentação por PAVLOVA ARCOVERTE COELHO LIRA - (RN9204-A) - TAM LINHAS AÉREAS S/A -ADVOGADO(S) FABIO RIVELLI - (SP297608-A) Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/ c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Especialmente em relação às pautas virtuais, saliente-se que os acordos serão disponibilizados apenas após o encerramento da sessão, quando começará a fluir o prazo para eventual recurso. EXCETUAM-SE as Procuradorias do ESTADO e MUNICÍPIO, cujo prazo contará da intimação via sistema. Angélica Karla Meira Lins – Chefe de Secretaria, a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – VARA DE FEITOS ESPECIAIS – PORTARIA 02/2024 - O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais desta Comarca de Campina Grande, no uso das atribuições de Juiz Corregedor do Registro Público, conferidas pela Lei 8.935/94 e Lei Estadual 6.402/96, bem com o Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e do art. 11 da Lei Estadual nº 6.402/96; CONSIDERANDO as disposições dos arts. 21, 96 e ss. do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o pedido de providências (0000619-31.2023.2.00.0815) a partir de requerimento encaminhado pelo CNB/PB - Colégio Notarial do Brasil Seção da Paraíba, na qual requer a apuração de possíveis ilegalidades praticadas pelo sr. Eduardo Antônio da Gama Camacho, delegatário do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Catolé (Município e Comarca de Campina Grande) – Cartório Camacho (CNS 07.240-5), especialmente no que se refere a possível irregularidade de publicidade, serviço de delivery e captação de clientela. E, CONSIDERANDO que as informações e documentos colhidos no pedido de providência notificam o descumprimento do art. 9º da Lei 8.935/94 c/c art. 22 da LRP e art (s). 22, I e 29 § 1º do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, apontando para a prática de atos fora da circunscrição para a qual recebeu a delegação; **RESOLVE:** Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do delegatário oficial titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Catolé (Município e Comarca de Campina Grande). Art. 2º. Nomeio o(a) servidor(o) responsável pelo dígito deste processo para secretariar os trabalhos. Art. 3º. Determinar as seguintes providências: I- Cite-se o Oficial constante do art. 1º desta portaria, por malote digital, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 98, parágrafo único, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça, advertindo-o que lhe é assegurado acompanhar o processo administrativo disciplinar pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo, para fins de ampla defesa e contraditório, produzir provas e contraprovas, tais como arrolamento e reinquirição de testemunhas, formulação de quesitos periciais, entre outros; II - Cientifique-se o representante do Ministério Público com competência nas matérias de Registros Públicos, para, querendo, acompanhar o processo administrativo disciplinar em todas suas fases. Art. 4º. Ordenar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, além do átrio do Fórum, conforme exige o art. 2º, §1º, do Provimento 001/2004 da CGJ, com remessa de cópia à Corregedoria-Geral de Justiça. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. Campina Grande – PB, (data e assinatura eletrônicas). **LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA - Juiz de Direito.**

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE/PB - 1ª VARA MISTA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado **MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO**, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0000566-05.2004.8.15.0231 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: LUSA IND DE CONFECCOES S/A DATAS: 1º Leilão no dia 07/05/2024 a partir das 13hs:00min** e com encerramento às 14hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão, no dia 07/05/2024, a partir das 14hs:00min e com encerramento às 15hs:00min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 115.167,43 (cento e quinze mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) em 04 de março de 2022. **BEM(NS):** 01 (um) Terreno medindo 6,0 ha (seis hectares), localizado as margens da BR 101, neste Município de Mamanguape/PB; a Oeste com a BR 101 na direção Mamanguape - Natal/RN, registrada no Livro 2-T, as folhas 15, matrícula n.º 3.567, e o registro R.1/3567, feitos em 30 de outubro de 1998. **AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 22 de agosto de 2022. **ÔNUS:** Consta Penhora sob n.º de ordem AV-5-3.567, feito nos autos dos processos n.º 1103/2003 e 1104/2003; Consta Penhora sob n.º de ordem R-7-3.567, referente ao processo de n.º 023.2004.000.552-4; Consta Penhora sob n.º de ordem R-8-3.567, referente ao processo de n.º 023.2008.000.566-4; Consta Penhora sob n.º de ordem R-9-3.567, referente ao processo de n.º 0001706-45.2002.8.15.0231; e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(ENS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou em caso de imóveis, poderá apresentar proposta de parcelamento, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso



haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmioms, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediador, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações troca, consertos, conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **LUSA IND DE CONFECÇÕES S/A e seu(s) representante(s) legal(ais)**, e seu(a)s cõnjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape/PB, aos 28 de fevereiro de 2024. **CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAIDE - Juíza de Direito.**

COMARCA DE MAMANGUAPE/PB - 1ª VARA MISTA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado **MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO**, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº.** 0001087-13.2005.8.15.0231 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL **EXEQUENTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA **EXECUTADO:** CICERO JOSE OLIVEIRA **DATAS:** 1º Leilão no dia 07/05/2024 a partir das 13hs:00min e com encerramento às 14hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 07/05/2024, a partir das 14hs:00min e com encerramento às 15hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 440.087,20 (quatrocentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e vinte centavos) na posição de 10 de novembro de 2020. **BEM(NS):** 01 (um) imóvel comercial com terreno próprio, com toda sua área construída, com tijolos, coberto com telhas, quase em sua totalidade forrado com gesso, medindo 4,5m de frente e fundos, e 40m de comprimento, localizado na RUA GETULIO VARGAS, 249, CENTRO, MAMANGUAPE/PB. Ocupação – Imóvel ocupado pelo executado. Confrontações: Pela frente, Rua Getúlio Vargas, onde está localizado; pelos fundos, Rua Teodósio Barbosa da Cunha; pela lateral direita, com o prédio nº. 245 e pela lateral esquerda, com o prédio nº. 253. Título de Domínio: Escritura de Compra e Venda de 08/07/1992, registro nº. R-3-1993, às fls. 110 do Livro 2-J, do Cartório Silva Ramos, do 1º Ofício, da Comarca de Mamanguape/PB, em 09/10/1995. **AVALIAÇÃO:** R\$ 681.249,60 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) em 19 de maio de 2023. **ÔNUS:** Consta Hipoteca em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA; e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leilado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou em caso de imóveis, poderá apresentar proposta de parcelamento, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor

devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmioms, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediador, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações troca, consertos, conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **CICERO JOSE OLIVEIRA**, e seu(s) representante(s) legal(ais), e seu(a)s cõnjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape/PB, aos 28 de fevereiro de 2024. **CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAIDE - Juíza de Direito.**

EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS DO 4º CARTORIO – ALCÂNTARA BRITO. Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: (1) **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS & LAISA ÉRICA GOMES DA SILVA.** (2) **ADAILTON GALDINO COSTA & PATRÍCIA DUARTE DE OLIVEIRA** (3) **DARLON SILVA DE FARIAS & TAYNARA SILVA DOS SANTOS**(4) **JOSIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA & ANGELA MARIA LIMA DE SANTANA** (5) **DANIEL EUGÊNIO DE ARAÚJO & RICELYANE MUNICK DOS SANTOS SOUZA** (6) **DAVY SOUZA DO NASCIMENTO & CADYDJA SILVA DOS SANTOS** (7) **WILLIAM GUILHERME CARVALHO DE PAULA & LARISSA RODRIGUES PONTES** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da Lei, João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024. Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley, Oficial, o digitei. Contato: (083) 3242-6713.

EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faça saber que pretendem se casar: **THIAGO SANTOS DE LIMA BRAZ & MARINA RODRIGUES BRITO / WISLAN ALANDES DE LIMA ARRUDA & POLYANNA DE LIMA ARRUDA SILVA.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 28 de fevereiro de 2024. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – 7º SERVIÇO REGISTRAL “GOMES DE SOUZA”. Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **GLEYSDON ALBUQUERQUE SOUSA & MARIA HELOISA GONÇALVES RODRIGUES/ JOELSON SILVA DE OLIVEIRA & GESSICA MATIAS DE SOUSA/ MARCONDES ARAUJO DAMASCENO & LUANA BATISTA PEREIRA/ RUBENS DANIEL VICTOR DOS SANTOS & RAYNARA KETHLLIN MELO MONTEIRO,** quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3221-6832, 28 de Fevereiro de 2024. Lucas Matheus Gomes de Oliveira. Oficial Substituto, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ARARA-PB, faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **RAUL ALYSON DE OLIVEIRA COSTA & GARDÊNIA DUARTE DE MEDEIROS,** quem quiser opor qualquer impedimento que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Arara-PB, 28/02/2024. Andrea Medeiros Bezerra da Silva, Titular.

EDITAIS DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LAGOA SECA – PB. Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: (1) **RUI ARAÚJO FILHO & ELIANE VALDEVINO DE OLIVEIRA.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Lagoa Seca-PB, 07 de fevereiro de 2024. Thiago Fernando Silva de Oliveira – Oficial de Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: Telefone: 83 98119-1020 ou E-mail: cartoriodelagoaseca@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SOLEDADE - PB: Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) **WELLINGTON CARDOSO DE LIMA & SUZANE DOS SANTOS SILVA.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Soledade, 28/02/2024. Eu, **Lara Gomes Damasceno**, Oficiala do Registro Civil, o digitei. email: regcivilsoledade@gmail.com.